



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	19
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	45
Secretaria do Estado de Saúde.....	25
Secretaria de Estado de Educação.....	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	32
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	50
Secretaria de Estado de Finanças.....	54
Sec. de Assistência Social.....	60
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	60
Departamento de Estradas de Rodagem.....	60
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	66
Prefeituras Municipais do Interior	66
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.225, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Cria a Comissão Especial, responsável pelo diagnóstico do Serviço Público de Saúde, sob gestão do Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que o artigo 196, da Constituição da República, dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal, nos autos da ação civil pública n. 000953-03.2013.8.22.0007, determinou a interdição da Unidade Mista do Município de Cacoal, a partir de 3 de novembro de 2014;

Considerando que para garantir o cumprimento da decisão supracitada e para não interromper o serviço público de saúde, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Rondônia assumia, provisoriamente, a competência para o pronto atendimento em média e alta complexidade, a partir da interdição da Unidade Mista;

Considerando que o Poder Judiciário determinou que o Estado de Rondônia elaborasse o plano e o fluxo de atendimento de urgência e emergência;

Considerando que o Prefeito Municipal expediu os Decretos ns. 5.365 e 5.378/PMC/14, colocando em risco a continuidade do serviço público de saúde no âmbito Municipal, inclusive, colocando em risco a saúde e a vida dos pacientes;

Considerando que o serviço público de saúde não pode sofrer solução de continuidade e que o Estado de Rondônia não tem condições de assumir o serviço de pronto atendimento sem ter conhecimento da real situação do serviço público de saúde até então, sob gestão do Município de Cacoal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial, responsável pelo diagnóstico do serviço público de saúde, sob gestão do Município de Cacoal, com as seguintes atribuições:

I - inventariar o estoque de medicamentos, insumos e outros materiais;

II - apurar os processos administrativos de aquisição em curso;

III - quantificar as despesas continuadas da Secretaria Municipal;

IV - quantificar os recursos financeiros destinados ao serviço municipal de saúde;

V - analisar os fluxos de atendimentos nas Unidades de Saúde; e

VI - realizar o levantamento do quadro de servidores existente.

Art. 2º. Ficam designados os membros a seguir elencados para compor a Comissão Especial:

I - ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO, Farmacêutica, Matrícula n. 300011009;

II - CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300117179;

III - ROSIMAR GONÇALVES VIANA XAVIER, Assessora Especial, Matrícula n. 300121354;

IV - MARIA ZILMA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assessora, Matrícula n. 300122782; e

V - JOSOIR GONÇALVES DA SILVA, representante do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Especial de que trata este Decreto será exercida por ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO.

Art. 3º. Fica a Comissão Especial autorizada a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento das atribuições outorgadas por este Decreto.

Art. 4º. A Comissão Especial deverá apresentar relatório circunstanciado sobre a situação do serviço público de saúde, sob gestão do Município de Cacoal, contendo, ainda, o plano e o fluxo do pronto atendimento de média e alta complexidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2014, ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de agosto de 2014, LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2014, KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de agosto de 2014 publicado no diário oficial nº 2519 de 13 de agosto de 2014 que nomeou, a contar de 1 de julho de 2014, MARIA ODALÉIA

MENDES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de julho de 2014 a 17 de julho de 2014, ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de setembro de 2014, publicado no diário oficial nº 2548 de 23 de setembro de 2014, que nomeou a contar de 1 de setembro de 2014, CAROLINY CAVALCANTE ALMEIDAARA-UJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Fomento à Florestas Plantadas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Onde se Lê

CAROLINY CAVALCANTE ALMEIDAARA-UJO

Leia-se

CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRAARA-UJO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de setembro de 2014, EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049367, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de setembro de 2014, AURELIO VIROTE SERPA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100061250, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, TEN CEL BM RE 200001561 LINDOVAL RODRIGUES LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, CB BM RE 200005622 FRANCILENE GALDINO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2014, PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200005531, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2014, ATENOR CORREA BARRETO, ocupante do cargo de 2º Ten BM, RE 200002981, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2014, JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, ocupante do cargo de 3º Sgt BM, RE 200004757, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de agosto de 2014 publicado no diário oficial nº 2512 de 4 de agosto de 2014 que nomeou, a contar de 4 de agosto de 2014, MARIA DA PENHA BERNARDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2014, CAROLINE RAMOS MONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de agosto de 2014, NALDO BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087532, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de agosto de 2014, THIAGO DE BARBA AVAROMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300056623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2014, CLEMILSON DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088756, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2014, THALITA SAADY DE SOUSA MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2014, PAULO SERGIO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Controle de Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2014, ANSELMO VIEIRA PINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2014, ELISABETE BERTUCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Controle Interno I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2014, CARLA MONICA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2014, MARGARETH PLACIDA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, LEANDRO RAGNINI PICORELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2014, ROGERIO FULVIO ROMANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO e **MARCELO DE LIMA AROUCA**, FARMACÊUTICO, ambos(as) lotados(as) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2014,

a fim de Participar do Programa de Verificação da Qualidade de Medicamentos e do Sistema de Gerenciamento de Amostras., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 23 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014, a fim de PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DO SICONV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-DILMAALVES VIEIRA FERNANDESSERVIDORA
-MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS NEVESSERVIDORA
-RAIMUNDO LEMOS DE JESUSSERVIDOR
-RÊMINTON PEDRO DE ASSIS LEALSERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLA MITSUE ITO**, SUPERINTENDENTE SEARH, lotado(a) na Superintendência de Estado de Administração e Recursos Humanos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de setembro de 2014 a 10 de setembro de 2014, a fim de Participar do Curso de Capacitação em Gestão de Processo para resultados na Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **BRUNA MILANI CHAGAS**, ASSESSORA ESPECIAL III e **RONALDO SAWADA VIEGAS**, DIRETOR EX.TEC.DA INF. E COMUNICAÇÃO - DETIC, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Estado de Administração e Recursos Humanos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2014, a fim de Participar do Curso de Capacitação em Gestão de Processo para resultados na Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014, a fim de Participar do Curso de Extração de rins e fígado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CASTAGNARO ANDREA UROLOGISTA
-CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO ENFERMEIRA
-MARIANE SINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA INSTRUMENTADORA
-NATHALI TABALIPA DA SILVA CIRURGIÃO GERAL
-RICARDO DUARTE MOTA UROLOGISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA**, DIRETORA GERAL/CETAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 12 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2014, a fim de Participar do Seminário de Alinhamento das Diretrizes dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**, COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RECIFE/PE, no período de 17 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2014, a fim de Participar da formação de Multiplicadores para gestão e execução do Programa Mais Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL**, COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RECIFE/PE, no período de 17 de setembro de 2014 a 19 de

setembro de 2014, a fim de Participar da formação de Multiplicadores para gestão e execução do Programa Mais Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL e **ELEILDON MENDES RAMOS**, CHEFE DO NÚCLEO DE ENDEMIAS, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 21 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014, a fim de Participar no Curso de Análise de Dados e Elaboração de Boletins Epidemiológico, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IZA CELESTI SEVERINO BELLO**, ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de setembro de 2014 a 4 de outubro de 2014, a fim de Participar de Oficina de Orientação para Elaboração das Políticas Estaduais sobre mulheres presas e egressas e da 1ª Capacitação da Escola Nacional de Serviços Penais na Seara do encarceramento feminino., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CICILÉIA CORREIA DA SILVA**, BIOMÉDICA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 10 de setembro de 2014 a 13 de setembro de 2014, a fim de Participar do III Encontro Nacional de Gestão da Qualidade, envolvendo ações do controle ao Câncer do colo do útero e do exame cito patológico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EMERSON SILVA CASTRO**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2014, a fim de prestigiar a apresentação da pesquisa "Jovens (de 15 a 29 anos) em escolas: Quem são, o que pensam e suas expectativas sobre educação", realizada pela Faculdade Latino-Americana, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **STENIO TAVARES BARROS**, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de TAGUATINGA/DF, no período de 6 de outubro de 2014 a 20 de novembro de 2014, a fim de participará do "Curso de Formação de Instrutores de Tiro e Técnicas Operacionais da Ação Policial PCDF/APC - 2014", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADRIANA DO SOCORRO PORTO**, CHEFE DE GABINETE e **CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ**, PROCURADORA, ambos(as) lotados(as) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de setembro de 2014 a 23 de setembro de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO, com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAUJO**, CHEFE DE NÚCLEO DE BIBLIOTECA/CETAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 24 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de Participar da Reunião Anual do Comitê Executivo da Biblioteca Virtual em Saúde da Educação Profissional em Saúde., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2014, a fim de Recambiamento de Custodiados, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-ALCINEI MOTA DOS SANTOS AGENTE PENITENCIÁRIO
-EDILSON GOMES SANTANA AGENTE PENITENCIÁRIO
-FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA AGENTE PENITENCIÁRIO
-ROGÉRIO DOS SANTOS AFONSO AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, nas cidades de PIMENTA BUENO/RO e COMODORO/MT, no dia 19 de setembro de 2014, a fim de Recambiamento de Custodiados, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-CHARLEI ANDRE VENTORIN AGENTE PENITENCIÁRIO
-EDER LUCIO VENTURA AGENTE PENITENCIÁRIO
-OLÍVIA DO NASCIMENTO BESERRA AGENTE PENITENCIÁRIO
-OSÉIA SEVERO GUIMARÃES AGENTE PENITENCIÁRIO
-WILIAN FERNANDO PADILHA AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2014, a fim de Recambiamento de Custodiados, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-BRAIAN DERYN GUARENA CARVALHO AGENTE PENITENCIÁRIO
-CÉLIO LUIZ DE LIMA AGENTE PENITENCIÁRIO
-ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA AGENTE PENITENCIÁRIO
-VANDERLEI MORAIS PEREIRA AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR**, COORDENADOR DA CGP, lotado(a) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de MANAUS/AM, no período

de 28 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014, a fim de participar de reunião agendada na Superintendência da SUFRAMA, para representar o Sr. Governador do Estado juntamente com o Presidente da Fundação Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA MARIA DE LOURDES JANOCA**, COORDENADORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de participar e acompanhar a estudante Suellen Galvão Quirino, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, município de Ji-Paraná, como representante do Estado de Rondônia na realização do Programa Parlamento Jovem Brasileiro - Edição 2014, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 3 de setembro de 2014 a 6 de setembro de 2014, a fim de Participar da Reunião do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil e do XIV Seminário Nacional de Bombeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-FELIPE BERNARDO VITAL DIRETOR DE INTELIGENCIA
-FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL CORREGEDOR GERAL
-FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
-HUGO RIOS DE LARRAZABEAL COORDENADOR ADM. E FINANCEIRO
-LINDOVAL RODRIGUES LEAL COMANDANTE DO GRUPO AÉREO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 03 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2014, a fim de Participarem do XIV Seminário Nacional de Bombeiros (SENABOM), com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-ADRIANO REIS DE OLIVEIRA 1º SARG. BM
-ALDIR PRHIL 1º TENENTE BM
-ALESANDRA PAULA FERREIRA 2º SARG. BM
-ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA 2º SARG. BM
-ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA 1º TENENTE BM

-JOÃO ARAGÃO FERNANDES 1º SARG. BM
-MARCIO BUENO LEITE 2º SARG. BM
-SUED DOS SANTOS ROCHA 1º TENENTE BM
-VAGNER TEIXEIRA DE MOURA 1º TENENTE BM
-WILSON OLIVEIRA RANGEL 1º SARG. BM - EDIONE TEIXEIRA CHIANCA 3º SARG. BM
-ANAMARIA GONZALES PINHEIRO 3º SARG. BM
-ROBERTO ELIAS DA SILVA CB BM
-ANTONIO LUIS DA COSTA REBOUÇAS CB BM
-ANDERSON EDER OLIVEIRA BITENCOURT CB BM
-ELIAS GARCIA CB BM - PIERRY LOUYS GOBBICB BM
-JALESSON ALVES RELVAS CB BM
-FRANCILENE GALDINO SOUZA CB BM
-ÉRICA DE OLIVEIRA VIANACB BM
-MÁRCIA KONGESKI BUENO CB BM
-POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS RIBEIRO SD BM
-JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO SD BM
-NATALIE PINHEIRO BARBOSA BRAZ SD BM
-ESDRA TRAJANO DE ANDRADES SD BM
-BÁRBARA DIAS DA SILVA SD BM
-JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES SD BM
-DIRCEU DA SILVA SANTOS SD BM
-DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS SD BM
-EVERTON ARAUJO MACEDO SD BM
-FÁBIO MARTINS DE PAULA SD BM
-FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO SD BM
-VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA SD BM
-MARIO CLEBER DA CONCEIÇÃO LOBATO SERVIDOR CIVIL
-ELIZETH NASCIMENTO DE SOUZA SERVIDORA CIVIL
-MARLY DE SOUZA PORFÍRIO DE MELO SERVIDORA CIVIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **RITA DE CASSIA RAMALHO ROCHA**, GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2013, a fim de Participar da I Reunião de Coordenadores do Conselho Nacional de Secretário de Educação / Recursos Humanos / CONSED-RH, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, COORDENADORA ESTADUAL DE ALEITAMENTO MATERNO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 16 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2014, a fim de Participar do XXIII Congresso Brasileiro de Nutrição e V Congresso Ibero - Americano de Nutrição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1152

CONTRATO Nº 182/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: SISGRAPH LTDA.
CNPJ/MF nº 54.512.587/0001-47
Representante: SILVIO STEINBERG – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes tais como: Licença Geomédia Webmap – Médio Site, objetivando estruturar o Núcleo de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, como estratégia para desenvolver o planejamento de combate e prevenção da criminalidade, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos de fls. 85/101.

DO VALOR: R\$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais)

DA DESPESA: Atividade da SESDEC: 1500106181202021760000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Nota de Empenho nº 00352 de 09.05.2014.

PROCESSO: 01-1501/00311-00/2013
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.2014.

ASSINAM:
- **SILVIO STEINBERG – Sócio Administrador/Contratada**
- **ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado/SESDEC**

EXTRATO Nº 1153

CONTRATO Nº 188/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: NUTRICOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 05.142.508/0001-48
Representante: PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário (Unidades Prisionais), no Município de Vilhena-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.269.295,79 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 200106122101528930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00759 de 23/06/2014 no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

PROCESSO: 01-2101/00457-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2014.

ASSINAM:

- **PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN – Sócio Administrador/Contratada**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1154

CONTRATO Nº 197/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: SISGRAPH LTDA.
CNPJ/MF nº 54.512.587/0001-47
Representante: SILVIO STEINBERG – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada e certificada em prestação de serviços de desenvolvimento, onde se relaciona à implantação e treinamento da relativa tecnologia ao Sistema de Informação Geográfica (ferramenta GeoMedia, módulo integrante do sistema I/CAD – INTERGRAPH para geração de relatórios espaciais) existente na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC-RO, visando o aprimoramento e expansão do sistema denominado Observatório de Análise Criminal do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da SESDEC, conforme descrição completa constante no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 197.300,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos reais)

DA DESPESA: Atividade da SESDEC: 1500106181202021760000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Nota de Empenho nº 00542 de 27.06.2014.

PROCESSO: 01-1501/00311-00/2014
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014.

ASSINAM:

- **SILVIO STEINBERG – Sócio Administrador/Contratada**
- **ANTONIO CARLOS DOS REAIS – Secretário de Estado/SESDEC**

EXTRATO Nº 1155

CONTRATO Nº 199/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: EN-SOF INFORMÁTICA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.146.163/0001-40
Representante: JOÃO BATISTA GONÇALVES – Sócio Administrador e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada e certificada em prestação de serviços de desenvolvimento, onde se relaciona à implantação e treinamento da relativa tecnologia ao Sistema de Infor-

mação Geográfica (ferramenta GeoMedia, módulo integrante do sistema I/CAD – INTERGRAPH para geração de relatórios espaciais) existente na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC-RO, visando o aprimoramento e expansão do sistema denominado Observatório de Análise Criminal do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da SESDEC, conforme descrição completa constante no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 193.650,84 (cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais, oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA:

R\$ 189.667, 69 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais, sessenta e nove centavos) - Atividade da SESDEC: 1500106181202021760000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Nota de Empenho nº 00567 de 15.07.2014.

R\$ 3.983,15 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos) - Atividade da SESDEC: 1500106181202021760000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Nota de Empenho nº 00568 de 15.07.2014.

PROCESSO: 01-1501/00776-00/2013
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014.

ASSINAM:

- **JOÃO BATISTA GONÇALVES – Sócio Administrador/Contratada**
- **CARLOS ALBERTO CEZAR – Sócio Administrador/Contratada**
- **ANTONIO CARLOS DOS REAIS – Secretário de Estado/SESDEC**

EXTRATO Nº 1156

CONTRATO Nº 206/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL
CONTRATADA: FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74
Representante: VALESKAALINE MARIA PEREIRA – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada do ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências da SECEL (Prédio do Relógio) e subunidades que funcionam fora da sede da capital e interior do Estado de Rondônia: Casa da Cultura Ivan Marrocos, Estádio Aluizio Ferreira, Ginásio Poliesportivo Fidoca, Estádio Biancão em Ji-Paraná-RO, por um período de 12 meses, distribuídos em 02 lotes, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.262.041,44 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 2014NE00284, de 31.07.2014.

PROCESSO: 01-2001/00279-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014.

ASSINAM:
- **FABIANA KARINA A. DE HUNGRIA** – Sócia Administradora/Contratada
- **ELUANE MARTINS SILVA** – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 1157

CONTRATO Nº 218/PGE-2014
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 77.941.490/0195-06
Representante: EDUARDO GUIMARAES MORENO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 4.839.280,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368101523060000 – Fonte de Recursos: 3222097349 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho 02804 de 12.08.2014.

PROCESSO: 01-1601/05118-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2014.

ASSINAM:
- **EDUARDO GUIMARAES MORENO** – Representante/Contratada
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1158

CONTRATO Nº 219/PGE-2014
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 02.814.328/0001-77
Representante: ROBERT RONDON OURIVES – Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de reforma e ampliação do Estádio Aluizio Ferreira, com área total de 7.038,21m², localizada no Município de Porto Velho/RO, para atender a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, obras estas conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR:
R\$ 9.864.484,71 (nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE – 12368112815250000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00070-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2014.

ASSINAM:
- **ROBERT RONDON OURIVES** – Representante/Contratada
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário de Estado/SEAE

EXTRATO Nº 1159

CONTRATO Nº 220/PGE-2014
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA.
CNPJ/MF nº 08.538.000/0001-51
Representante: LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR – Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de reforma e ampliação da Escola Ezequiel Ramin, localizada no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, para atender a Secretaria de Estado da Educação, obras estas conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.900.028,56 (um milhão, novecentos mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE – 12368112815250000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00055-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2014.

ASSINAM:
- **LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR** – Representante/Contratada
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário de Estado/SEAE

EXTRATO Nº 1160

CONTRATO Nº 221/PGE-2014
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: ALTERNATIVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 09.036.467/0001-66
Representante: VERA LUCIA ARMOA MIYAHIRA – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas nos veículos em trânsito, executando assim atividades próprias de apoio para os fiscais do Estado, sempre que se fizer necessário, em favor da SEFIN, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 3.451.153,84 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: R\$ 1.639.297,59 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais, cinquenta e nove centavos) - Programa de Trabalho: 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00282 de 07.07.2014.

PROCESSO: 01-1401/00861-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2014.

ASSINAM:
- **VERA LUCIA ARMOA MIYAHIRA** – Sócia Administradora/Contratada
- **GILVAN RAMOS DE ALMEIDA** – Secretário de Estado/SEFIN

EXTRATO Nº 1161

CONTRATO Nº 222/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: CONFISA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 08.762.057/0001-30
Representante: ISABELA DOS SANTOS – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas d'água submersas, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, equipamentos necessários à sua perfeita execução e substituição de peças quando necessário, pela Contratada, conforme relação de Serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva e Peças de Reposição, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 111.624,00 (cento e onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

DA DESPESA:
R\$ 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) - ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106421124229530000 – Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00739 de 16.06.2014.

R\$ 68.125,00 (sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) - ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00740 de 16.06.2014

PROCESSO: 01-2101/00224-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

ASSINAM:
- **ISABELA DOS SANTOS** – Sócia Administradora/Contratada
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1162

CONTRATO Nº 239/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: N. P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95
Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

OBJETO: Constituem objetos do presente Contrato: Concessão do direito de uso de licença do software: SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS, cuja descrição e especificação encontram-se na proposta e termo de referencia; Prestação de serviços de manutenção do SISTEMA; Prestação de serviços de suporte técnico à operação do SISTEMA.

DO VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

DA DESPESA: P/A – 2087; Fonte de Recursos – 0100; Natureza da Despesa – 339039; Nota de Empenho nº 02458 de 16.07.2014.

PROCESSO: 01-1601/03431-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2014.

ASSINAM:
- **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** – Representante/Contratada
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 1163

CONTRATO Nº 241/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ/MF nº 08.983.781/0001-93
Representante: ALBERI ANTONIO RODRIGUES

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do imóvel do Contrato a 571, esquina com Av. Antonio Quintino Gomes, parte do lote 01, quadra 71, setor 05, bairro Jardim América, no município de Vilhena-RO, favor da SEDUC, para que ali funcione o Coordenadoria de Educação de Vilhena/SEDUC.

DO VALOR: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601/05685-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2014.

ASSINAM:
- **ALBERI ANTONIO RODRIGUES** – Representante/Contratada
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 1164

CONTRATO Nº 242/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP.
CNPJ/MF nº 05.671.889/0001-52
Representante: MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO - Procurador

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Reforma e Ampliação da Escola Margarida Custódio de Souza, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme dispositivos contidos no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014/CELPE/PIDISE/RO.

DO VALOR: R\$ 2.130.682,39 (dois milhões cento e trinta mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 3215.

PROCESSO: 01-1115/00092-00/2013
VIGÊNCIA: duzentos e setenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2014.

ASSINAM:
- **MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO** – Procurador/ Contratada
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário de Estado/SEAE – Coordenador PIDISE
EXTRATO Nº 1165

CONTRATO Nº 243/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ/MF nº 05.695.639/0001-52
Representante: EVERALDO MOURA SILVA - Procurador

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP NOVA MAMORÉ, Pequeno Porte, com área total de 678,92m² no município de Nova Mamoré/RO, conforme dispositivos contidos no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2013/CELPE/SUPEL/RO.

DO VALOR: R\$ 1.554.338,23 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 06122112815640000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 3215.

PROCESSO: 01-1115/00034-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2014.

ASSINAM:
- **EVERALDO MOURA SILVA** – Procurador/ Contratada
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário de Estado/SEAE – Coordenador PIDISE

EXTRATO Nº 1166

CONTRATO Nº 245/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: V. H. BENEDETTI-ME
CNPJ/MF nº 15.089.822/0002-49
Representante: VITOR HUGO BENEDETTI – Proprietário

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de diagnóstico em laboratório clínico, anátomo patológico, com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquímica, imunohematológicos e citologia em outros líquido biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério da Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia com suporte para as UTI'S, Leitos Clínicos e Ambulatorial, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Estado de Rondônia atendidos na seguinte unidade de saúde: Hospital Regional de Extrema - HRE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DA DESPESA: P/A: 2907 – Elemento de Despesa: 339039 - Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01-1712/00527-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2014.

ASSINAM:
- **VITOR HUGO BENADETTI** – Representante/ Contratada
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1167

CONTRATO Nº 246/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP
CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ/MF nº 63.749.840/0001-71
Representante: FRANCISCO MESQUITA MARTINIANO - Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de Reforma e Ampliação da Biblioteca Lauro Morhy, localizada no Município de Guajará Mirim-RO, para atender da Secretaria de Estado de Educação, obras estas conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 1.396.961,91 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 3215.

PROCESSO: 01-1115/00144-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2014.

ASSINAM:
- **FRANCISCO MESQUITA MARTINIANO – Procurador/ Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1168

CONTRATO Nº 247/PGE-2014
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: HELIO TSUNEO IKINO EPP – Construtora Vale do Guaporé
CNPJ/MF nº 04.287.991/0001-96
Representante: HELIO TSUNEO IKINO FILHO - Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, ampliação da Escola Luis Carlos Paula Assis, localizada no Município de Vilhena-RO, para atender da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, estas conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 1.475.687,78 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 3215.

PROCESSO: 01-1115/00071-00/2013
VIGÊNCIA: duzentos e setenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2014.

ASSINAM:
- **HELIO TSUNEO IKINO FILHO – Procurador/ Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE – Coordenador PIDISE**

EXTRATO Nº 1169

CONTRATO Nº 248/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP.
CNPJ/MF nº 05.671.889/0001-52
Representante: MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO - Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de Reforma e Geral e Ampliação da Escola Humberto de Campos, localizada no Distrito de Tancredópolis, no Município de Alvorada do Oeste-RO, para atender da Secretaria de Estado de Educação, obras estas conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 1.263.753,25 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 3215.

PROCESSO: 01-1115/00080-00/2013
VIGÊNCIA: duzentos e setenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2014.

ASSINAM:
- **MARCOS LEANDRO LIMA – Procurador/ Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE – Coordenador PIDISE**

EXTRATO Nº 1170

CONTRATO Nº 253/PGE-2014
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 20.051.915/0001-33
Representante: DANILO SOARES SIQUEIRA VIRGINIO – Proprietário

OBJETO: Este contrato tem por finalidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de estudos geotécnicos para compor o Anteprojeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema Sul no Município de Porto Velho, em conformidade com as diretrizes e orientações do referido órgão, descritas no projeto-básico e edital da licitação.

DO VALOR: R\$ 207.098,54 (duzentos e sete mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG – 1300104122205011930000 – Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00283, de 18.08.2014.

PROCESSO: 01-1301/00200-00/2014
VIGÊNCIA: quarenta e cinco dias
EXECUÇÃO: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.08.2014.

ASSINAM:
- **DANILO SOARES SIQUEIRA VIRGINIO – Proprietário / Contratada**
- **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR – Secretária Executiva do Gabinete do Governador**

EXTRATO Nº 1171

CONTRATO Nº 254/PGE-2014-A
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN – Procurador e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário no Município de Colorado D'Oeste-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 180.620,90 (cento e oitenta mil reais seiscentos e vinte reais e noventa centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100106122101528930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-2101/00384-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2014.

ASSINAM:
- **VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador / Contratada**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1172

6º TACNT Nº 107/PGE-2009
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 08.777.917/0001-09
Representante: MARCOS HENRIQUE STECCA – Procurador

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogado o prazo de vigência da locação, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.06.2014, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que o LOCATÁRIO continue utilizando o referido imóvel para atender suas necessidades tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido de reajuste de fl. 1407. Os recursos para custear as despesas mensais da locação, referente a este termo aditivo serão retirados da seguinte programação orçamentária: ATIVIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: 1100304122101520870000 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recursos 0100000000.

PROCESSO: 01-1103/00030-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.2014.

ASSINAM:
- **MARCOS HENRIQUE STECCA – Procurador/ Contratada**
- **JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado**

EXTRATO Nº 1173

5º TANCT Nº 148/PGE-2009
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF nº 73.535.764/0001-43
Representante: MARIA ZENAIDE DE CARVALHO – Procuradora e outro

OBJETO: Fica assegurado o direito da Contratada a análise do pedido do reajuste do valor contratado, após a data do presente termo aditivo.

DO VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
DA DESPESA: P/A: 2868 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601/04246-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2014.

ASSINAM:
- **LEANDRO CAETANO DE CAMARGO – Procurador/Contratada**

- **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO** –
Procuradora/Contratada
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO** – Secretária
Estadual/SEDUC - Adjunta

EXTRATO Nº 1174

9º TACNT Nº 282/PGE-2009
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SESDEC

CONTRATADA: L F DISTRIBUIDORA DE
AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 06.105.925/0001-83
Representante: LEOCIR FORTES – Sócio Adminis-
trador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato
entre as partes até 29.08.2014, podendo desta
forma a SESDEC continuar requisitando da CON-
TRATADA, mensalmente os veículos seleciona-
dos até o limite máximo previsto no Projeto Básico,
que serviu de parâmetro para licitação ocorrida,
no Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO: 01-1501/00705-00/2009
VIGÊNCIA: até 29.08.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2014.

ASSINAM:
- **LEOCIR FORTES** – Sócio Administrador/
Contratada
- **ANTONIO CARLOS DOS REIS** – Secretário de
Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 1175

13º TACNT Nº 329/PGE-2009
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SEPOG

CONTRATADA: NALE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 04.938.566/0001-10
Representante: EDSON PEREIRA DE QUEIROZ –
Sócio Diretor

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo
de vigência do Contrato entre as partes, por mais
90 (noventa) dias, prosseguindo os trabalhos de
realização das obras do sistema de abastecimen-
to de água no Município de Ariquemes-RO, a car-
go da empresa, nas mesmas condições
estabelecidas.

PROCESSO: 01-1301/00288-00/2008
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2014.

ASSINAM:
- **EDSON PEREIRA DE QUEIROZ** – Sócio Diretor/
Contratada
- **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**
– Secretária Executiva do Gabinete do
Governador

EXTRATO Nº 1176

5º TACNT Nº 048/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS SEFIN

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

Representante: LEANDRO CAETANO DE
CAMARGO – Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato
entre as partes por mais 12 (doze) meses, poden-
do desta forma a SEFIN continuar utilizando os
serviços da contratada na forma determinada no
Contrato nº 048/PGE-2010.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN –
1400104122127720640000 - Elemento de
Despesa: 339039 – Fonte de Recursos:
0100000000 – Nota de empenho nº 00210 de
15.05.2014.

PROCESSO: 01-1401/00821-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.05.2014.

ASSINAM:
- **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO** –
Procuradora/Contratada
- **LEANDRO CAETANO DE CAMARGO** –
Procurador/Contratada
- **GILVAN RAMOS DE ALMEIDA** – Secretário de
Estado/SEFIN

EXTRATO Nº 1177

4º TACNT Nº 164/PGE-2010
LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA PGE
LOCADORA: CARMEM LOURDES PERIN GUIDINI
CPF/MF nº 326.501.240-91

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato
entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a con-
tar de 01.08.2014, podendo desta forma a PGE,
continuar utilizando-se do imóvel, na forma deter-
minada no Contrato nº 164/PGE-2010.

DO VALOR: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e
setecentos reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho:
1100304122101520870000 – Fonte de Recursos
01000000 – Elemento de Despesa 339036 – Nota
de Empenho nº 00148, de 01.08.2014.

PROCESSO: 01-1103/00013-00/2010
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014.

ASSINAM:
- **CARMEM LOURDES PERIN GUIDINI** – Locadora
- **JURACI JORGE DA SILVA** – Procurador Geral
do Estado

EXTRATO Nº 1178

5º TACNT Nº 170/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SESDEC

CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ/MF nº 73.535.764/0001-43
Representante: LEANDRO CAETANO CAMARGO
– Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato entre as partes, por mais 12 (doze) me-
ses, a contar de 02.08.2014, a fim de que a Em-
presa OI S/A permaneça disponibilizando os mes-

mos serviços de telefonia, em atendimento a
PCRO, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela
Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido
de reajuste de fl. 1813. Os recursos para custear
as despesas deste termo aditivo sairão da dota-
ção orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO:
1500306181202021540000 – Elemento de Despe-
sa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1501/00037-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014.

ASSINAM:
- **LEANDRO CAETANO DE CAMARGO** –
Procurador/Contratada
- **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO** –
Procuradora/Contratada
- **ANTONIO CARLOS DOS REIS** – Secretário de
Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 1179

5º TACNT Nº 170/PGE-2010
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-
TADO DE RONDONIA

CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ/MF nº 73.535.764/0001-43
Representante: LEANDRO CAETANO CAMARGO
– Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato entre as partes, por mais 12 (doze) me-
ses, a contar de 02.08.2014, a fim de que a Em-
presa OI S/A permaneça disponibilizando os mes-
mos serviços de telefonia, em atendimento ao
CBMRO, tudo sem prejuízo de análise posterior,
pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pe-
dido de reajuste de fls. 991. Os recursos para
custear as despesas deste termo aditivo sairão
da dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRA-
BALHO: 1500406182124321540000 – Elemento de
Despesa: 339039 – Fonte de Recursos:
0100000000.

PROCESSO: 01-1504/00007-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014.

ASSINAM:
- **LEANDRO CAETANO DE CAMARGO** –
Procurador/Contratada
- **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO** –
Procuradora/Contratada
- **LIOBERTO UBIRAJARA C. DE SOUZA** –
Comandante Geral/CMBRO

EXTRATO Nº 1180

5º TACNT Nº 170/PGE-2010
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DE RONDONIA

CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ/MF nº 73.535.764/0001-43
Representante: LEANDRO CAETANO CAMARGO
– Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato entre as partes, por mais 12 (doze) me-
ses, a contar de 02.08.2014, a fim de que a Em-

presa OI S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento a PCRO, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido de reajuste de fl. 1813. Os recursos para custear as despesas deste termo aditivo sairão da dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500306181202021540000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1503/00015-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014.

ASSINAM:
- **LEANDRO CAETANO DE CAMARGO – Procurador/Contratada**
- **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO – Procuradora/Contratada**
- **PEDRO ROBERTO G. MANCEBO – Delegado Geral de Polícia Civil**

EXTRATO Nº 1181

5º TACNT Nº 034/PGE-2011
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS SESDEC

CONTRATADA: Consórcio formado pelas empresas BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

E a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
Representante: ANTONIO NELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 02 (dois) meses, a contar de 29.08.2014, permitindo que prosigam os serviços de transmissão de dados, em favor da SESDEC, utilizando o protocolo de IP, FRAME RELAY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres, e na modalidade terrestre e comunicação móvel, com emprego das tecnologias GPRS, EDGE e/ou HSDPA, conforme estipulado no Contrato nº 034/PGE-2011.

DA DESPESA:
BRASIL TELECOM S/A no valor de R\$ 199.336,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e seis reais) - ATIVIDADE DA SESDEC – 1500106122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de empenho nº 00053 de 02.01.2014.

BRASIL TELECOM S/A no valor de R\$ 366.454,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) - Atividade da SESDEC – 1500106181202021540000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de empenho nº 00054 de 02.01.2014.

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (OI S.A.) no valor de R\$ 31.714,00 (trinta e um mil, setecentos e quatorze reais) - Atividade da SESDEC – 1500106122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de empenho nº 00050 de 02.01.2014.

PROCESSO: 01-1501/00775-00/2010
VIGÊNCIA: dois meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014.

ASSINAM:
- **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO – Procuradora/Contratada**
- **ANTONIO NELSON N. DE OLIVEIRA – Procurador/Contratada**
- **ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado/SESDEC**

EXTRATO Nº 1182

3º TACNT Nº 072/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: MINHAAGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
CNPJ/MF nº 04.030.261/0001-05
Representante: FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES PINHEIRO MELGAREJO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a fim de que a SUGESPE continue utilizando os serviços da Contratada na forma determinada pelo Contrato nº 072/PGE-2011.

DA DESPESA: Atividade da SUGESPE – 1100904131120225550000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109/00030-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2014.

ASSINAM:
- **FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES P. MELGAREJO – Sócio Administrador/Contratada**
- **ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente/SUGESPE**

EXTRATO Nº 1183

3º TACNT Nº 101/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADAS:
BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11

VIPE TELECOM SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF nº 04.325.653/0001-00
Representante: LEANDRO CAETANO DE CAMARGO – Procurador e outros

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na aquisição de serviços pela SEDAM, em até vinte e dois por cento do limite do valor global do contrato entre as partes, de modo a vir a atender mais satisfatoriamente a finalidade do mesmo, observando-se os mesmos critérios inicialmente estabelecidos.

PROCESSO: 01-1801/00254-00/2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2014.

ASSINAM:
- **LEANDRO CAETANO DE CAMARGO – Procurador/ Brasil Telecom/ 14 Brasil Telecom**

- **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO – Procuradora / Brasil Telecom/ 14 Brasil Telecom**
- **FRANK AMOÊDO BACKSMAN – Sócio/Vipe Telecom**
- **NANCI MARIA RODRIGUES SILVA – Secretária de Estado/SEDAM**

EXTRATO Nº 1184

7º TACNT Nº 011/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRE BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, entre as partes, por mais 03 (três) meses, a contar do dia 08.08.2014, podendo desta forma a SEPOG continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 011/PGE-2012.

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Atividade da SEPOG – 1300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00227, de 22.07.2014.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Atividade da SEPOG – 1300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00228, de 22.07.2014.

PROCESSO: 01-1301/00006-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2014.

ASSINAM:
- **MARCOS ANDRE BOTELHO – Gerente Regional/Contratada**
- **GEROGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEPOG**

EXTRATO Nº 1185

5º TACNT Nº 016/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 19.08.2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA:
Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 170120122101320870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1712/02584-00/2011
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2014.

ASSINAM:
- **MARCOS ANDRE BOTELHO** – Gerente Regional/Contratada
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1186

2º TACNT Nº 143/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONVENIENTE: SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 08.113.612/0001-00
Representado (a) ELZA CATTANI – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26.07.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinados no Contrato nº 143/PGE-2012.

DA DESPESA: Atividade da SEJUS: 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-2101/00994-00/2012
VIGENCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2014.

ASSINAM:
- **ELZA CATTANI** – Sócia Administradora
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretária Adjunto/SEJUS

EXTRATO Nº 1187

2º TACNT Nº 150/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS SEJUS

CONTRATADA: LARYNUTRI-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF nº 08.489.310/0001-23
Representante: CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10.08.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 150/PGE-2012. Para o novo período da prestação de serviços de que trata este termo aditivo, os valores máximos permitidos serão aqueles descritos abaixo, de acordo com o documento de fls. 2594/2598:

- Desjejum – R\$ 1,73 (um real, setenta e três centavos);
- Almoço – R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos);
- Jantar – R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).

DA DESPESA: Atividade da SEJUS: 2100106122101528930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-2101/00853-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.08.2014.

ASSINAM:
- **CLOSNEI RODRIGUES GUERRA** – Sócio Administrador/Contratada
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1188

2º TACNT Nº 152/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.-EPP
CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02
Representante: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA LIMA – Gerente Geral

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.08.2014, podendo desta forma a SEAS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 152/PGE-2012. As despesas de que trata esse termo aditivo sairão da seguinte programação orçamentária: ATIVIDADE DA SEAS: 2300104122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-2301/00325-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014.

ASSINAM:
- **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA LIMA** – Gerente Geral/Contratada
- **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1189

2º TACNT Nº 153/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74
Representante: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Sócia Administradora e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.08.2014, podendo desta forma a SEAS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 153/PGE-2012. As despesas de que trata esse termo aditivo sairão da seguinte programação orçamentária: ATIVIDADE DA SEAS: 2300104122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-2301/00325-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014.

ASSINAM:
- **FABIANA KARINA A. DE HUNGRIA** – Sócia Administradora/Contratada

- **VALESKA ALINE MARIA PEREIRA** – Sócia Administradora/Contratada
- **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1190

2º TACNT Nº 160/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA.-ME.
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Proprietário

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 03 (três) meses, a contar de 17.08.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 160/PGE-2012.

DA DESPESA: Atividade da SEJUS – 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 01-2101/00887-00/2011
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2014.

ASSINAM:
- **VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS** – Sócio Proprietário/Contratada
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1191

2º TACNT Nº 170/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: DIAS & BATISTA - ME
CNPJ/MF nº 11.009.418/0001-86
Representante: POLIANE DINIZ ARAÚJO – Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.08.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 170/PGE-2012. O novo Período da prestação de serviços de que trata este termo aditivo, ou seja, iniciando em 30 de agosto de 2014, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, de acordo com o documento de fls. 1.060 dos autos do retro.

- Desjejum: R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos);
- Almoço: 6,40 (seis reais e quarenta centavos);
- Jantar: R\$ 6,42 (seis reais, quarenta e dois centavos).

DA DESPESA: Atividade da SEJUS – 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 01-2101/01175-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2014.

ASSINAM:
- **POLIANE DINIZ ARAÚJO** – Procurador/Contratada

- PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1192

2º TANT Nº 174/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: LARYNUTRI – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. E-EPP.

CNPJ/MF nº 08.489.310/0001-23

Representante: JOSENIAS OLIVEIRA E CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócios Administradores

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.08.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 174/PGE-2012.

DA DESPESA: Atividade da SEJUS – 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 01-2101/01012-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2014.

ASSINAM:

- JOSENIAS OLIVEIRA – sócio Administrador/Contratada

- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Administrador/Contratada

- PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1193

2º TACNT Nº 178/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS SEAGRI

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02

Representante: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Sócia Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 178/PGE-2012, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.09.2014, prosseguindo-se os serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva e preventiva, através da empresa, para atender a SEAGRI e a sede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/RO, de forma a resguardar o patrimônio dos referidos órgãos, zelando pelos bens ali existentes.

DA DESPESA: R\$ 22.596,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais) - Programa de Trabalho: 1900104122101520 870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00378 de 02.06.2014.

R\$ 37.996,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais) - Programa de Trabalho: 1900104122101520870000 – Elemento de Despe-

sa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00596 de 31.07.2014.

PROCESSO: 01-1901/00036-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014

ASSINAM:

- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Sócia Gerente/Contratada

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1194

3º TANT Nº 208/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: BART CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 04.621.188/0001-46

Representante: WANDA MARIA BART

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constante no Contrato nº 208/PGE-2012, para construção da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Floresta Maia (kawalada kaxarari), localizada no Distrito de Extrema no Município de Porto Velho-RO. Fica prorrogado o por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução e de 120 (cento e vinte) dias o prazo para vigência do contrato, a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601/01223-00/2012

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

EXECUÇÃO: quarenta e cinco dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2014.

ASSINAM:

- WANDA MARIA BART – Representante/Contratada

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Estadual/SEDUC - Adjunta

EXTRATO Nº 1195

1º TANT Nº 066/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76

Representante: MARCIO NETO FRANCO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22.05.2014, permitindo que prossigam com a prestação dos serviços de suporte técnico e atualização das licenças, em favor da SESDEC, na forma determinada no Contrato nº 066/PGE-2013. Para o novo período da prestação de serviços de que trata este termo aditivo, o valor mensal será de no máximo R\$ 8.711,71 (oito mil, setecentos e onze reais, setenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 104.540,52 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta reais, cinquenta e dois centavos) para um período de 12 (doze) meses, de

acordo com o documento de fls. 345/347.

DO VALOR: R\$ 104.540,52 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

DA DESPESA:

R\$ 1.288,16 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) - Atividade da SESDEC: 1500106181202021540000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00445, de 20.05.2014.

R\$ 16.135,26 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) - Atividade da SESDEC: 15001061221015 20870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00432, de 01.05.2014.

PROCESSO: 01-1501/00028-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2014.

ASSINAM:

- MÁRCIO NETO FRANCO – Representante/Contratada

- ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário Estadual/SESDEC

EXTRATO Nº 1196

1º TANT Nº 105/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-FGV

CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44

Representante: SERGIO FRANKLIN QUINTELLA – Vice-Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.07.2014, podendo desta forma a SEFIN continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 105/PGE-2013.

DA DESPESA: Atividade da SEFIN: 1400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1401/00062-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.07.2014.

ASSINAM:

- CARLOS IVAN SIMONSEN Leal – Presidente/Contratada

- GILVAR RAMOS DE ALMEIDA – Secretário Estadual/SEFIN

EXTRATO Nº 1197

1º TACNT Nº 111/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74

Representante: VALESKAALINE MARIA PEREIRA – Sócia Gerente

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de serviços de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, diurna e noturna, pela Contratada, para atender a SEJUS, com mais um posto de vigilância localizado no Município de Ji-Paraná-RO, cujo local é utilizado para abrigo de veículos apreendidos, da Segunda Delegacia de Polícia, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos. Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2014, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido de realinhamento de preços.

DO VALOR: O valor máximo do referido aditivo é de R\$ 91.894,74 (noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais, setenta e quatro centavos), correspondente a 25% do valor original do Contrato.

DA DESPESA:
R\$ 95.728,60 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) - Atividade da SESDEC: 1500106181202021540000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00665, de 31.07.2014.

PROCESSO: 01-1501/00908-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014.

ASSINAM:
- **VALESKA ALINE MARIA PEREIRA** - Sócia Administradora/Contratada
- **ANTONIO CARLOS DOS REIS** - Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 1198

1º TACNT Nº 115/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: MGASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 07.227.642/0001-77
Representante: MARIA GLAUCIA LINHARES BATISTA BARBOSA - Proprietária

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.08.2014, podendo desta forma a SEAS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 115/PGE-2013. As despesas de que trata esse termo aditivo sairão da seguinte programação orçamentária: ATIVIDADE DA SEAS - 2301208244204220840000 - Elemento de Despesa 339039 - Fonte de Recursos 3212000000.

PROCESSO: 01-2312/00039-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2014.

ASSINAM:
- **MARIA GLAUCIA LINHARES BATISTA BARBOSA** - Proprietária / Contratada
- **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO** - Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1199

1º TACNT Nº 127/PGE-2013
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
CNPJ/MF nº 05.422.295/0001-08
Representante: FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO - Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias da vigência do Contrato nº 127/PGE-2013, contados a partir do encerramento do mesmo, que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2014.

PROCESSO: 01-1301/00101-00/2012
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2014.

ASSINAM:
- **FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO** - Sócio Administrador / Contratada
- **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR** - Secretária Executiva do Gabinete do Governador

EXTRATO Nº 1200

3º TACNT Nº 182/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: TCA - TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 05.785.480/0001-67
Representante: FRANCISCO FERREIRA LIMA - Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Contrato, qual seja dia 24.09.2014. Fica Ajustado entre as partes, que ao valor global do contrato será acrescido o valor de R\$ 88.364,01 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo), relativo ao acréscimo previsto às fls. 784/785 dos autos.

DO VALOR: R\$ 88.364,01 (oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

DA DESPESA: Programa 1093 - Projeto Atividade: 1542 - Plano Plurianual 2012/2015 - LOA 2014 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1712/01607-00/2013
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2014.

ASSINAM:
- **FRANCISCO FERREIRA LIMA** - Sócio Administrador/Contratada
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1201

1º TACNT Nº 270/PGE-2013
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: HC CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF nº 09.254.159/0001-07
Representante: GILIA MÁRCIA CORRÊA

OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para execução e por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do contrato, autorizada a continuidade dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na Escola Estadual MOACYR CAMEL, no município de Chupingui-RO.

PROCESSO: 01-1601/03288-00/2013
VIGÊNCIA: noventa dias
EXECUÇÃO: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- **GILIA MÁRCIA CORRÊA** - Representante/Contratada
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO** - Secretária de Estado/SEDUC - Adjunta

EXTRATO Nº 1202

1º TACNT Nº 059/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADAS:
OI S.A.
CNPJ/MF nº 73.535.764/0001-43
OI MOVEI S/A
CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79
Representante: LEANDRO CAETANO CAMARGO - Procurador e outra

OBJETO: Fica acrescido mais 07 (sete) aparelhos mini modens 3G com pacote de internet mínimo 4GB em favor da SEDUC.

PROCESSO: 01-1601/01544-00/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2014.

ASSINAM:
- **LEANDRO CAETANO DE CAMARGO** - Procurador/Contratada
- **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO** - Procuradora/Contratada
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO** - Secretária de Estado/SEDUC - Adjunta

EXTRATO Nº 1203

ERRATA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 270/PGE-2013, em que tem por interessado a Empresa HC Consultoria, Engenharia e Construções Ltda-ME, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por mais 30 (sessenta) dias o prazo..."

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo..."
ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

**EXTRATO Nº 1204
ERRATA**

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o valor da proposta vencedora da Tomada de Preços nº 099/12/CPLO/SUPEL/RO, que teve como vencedora a empresa AÇOMAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.879/0001-95, referente ao Contrato nº 217/PGE-2014, cujo objeto do contrato é a Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental Paul Harris, no município de Guajará-Mirim-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Dá-se à este contrato, o valor de R\$ 784.789,12 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), referente ao valor total...

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:

...cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0118; Projeto/Atividade 4016.

Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Dá-se à este contrato, o valor de R\$ 784.989,12 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), referente ao valor total...

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:

...cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: Valor R\$ 784.789,12 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0118; Projeto/Atividade 4016, NE 02354 de 10.07.2014, mais o Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0118; Projeto/Atividade 4016, NE 02651 de 29.07.2014.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

**EXTRATO Nº 1205
ERRATA**

Processo nº 01-1712.00527-0000/2013

Contratante: SESAU

Contratada: V. H. BENEDETTI – ME

Assunto: Correção do Objeto do Contrato

Onde se lê na Cláusula Primeira do Contrato nº 245/PGE-2014:

“...atendidos nas seguintes unidades de saúde: Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital Regional de São Francisco, Hospital Regional de Cacoal - HRC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.”

Leia-se:

“...atendidos na seguinte unidade de saúde: Hospital Regional de Extrema - HRE”.

ASSINA:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

**EXTRATO Nº 1206
ERRATA**

PROCESSO Nº 01-1115.00026-0000/2013

CONTRATANTE: SEAE

CONTRATADA: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

ASSUNTO: Correção no Termo de Contrato.

Onde se lê na Cláusula Sexta, do Prazo de Execução do Contrato nº 123/PGE-2014:

“O prazo de execução deste contrato é de até 270 (duzentos e setenta) dias corridos, correspondentes ao prazo de execução acrescido de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no §2º, art. 9º do Decreto Estadual nº 14.103, de 16.02.2009. A vigência e a execução se iniciarão a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, emitida pelo DEOSP.”

Leia-se:

“O prazo de execução deste contrato é de até 270 (duzentos e setenta) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1207
ERRATA

PROCESSO Nº 01-1115.00056-0000/2013

CONTRATANTE: SEAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP

ASSUNTO: Correção no Termo de Contrato.

Onde se lê na Cláusula Sexta, do Prazo de Execução do Contrato nº 110/PGE-2014:

“O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos correspondentes ao prazo de execução acrescido de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no §2º, art. 9º do Decreto Estadual nº 14.103, de 16.02.2009. A vigência iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, emitida pelo DEOSP.”

Leia-se:

“O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1208
ERRATA

PROCESSO Nº 01-2101.00641-00/2014

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: LARYNUTRI-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ASSUNTO: Correção no Contrato

Onde se lê na Cláusula Primeira do Contrato nº 254/PGE-2014/B:

“O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição e entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar)...”

Leia-se:

“O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição e entrega de refeições prontas tipo Lanches (lanche da tarde e lanche da noite)...”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1209
ERRATA

PROCESSO Nº 01-1801.00254-00/2011

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: CONSÓRCIO DAS EMPRESAS BRASIL TELECOM S/A, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A E VIPE TELECOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

Onde se lê no 3º TACNT Nº 101/PGE-2011, na data de assinatura:

“Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2013.”

Leia-se:

“Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2014.”

ASSINA:

- TALITA DE CASTRO TOBARUELA – Procuradora do Estado

EXTRATO Nº 1210

RESCISÃO UNILATERAL Nº 007/PGE-2014

Considerando ter sido celebrado o Contrato nº 099/PGE-2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da E.E.E.F.M. Brasília, no Município de Porto Velho-RO.

Considerando que a empresa não cumpriu o cronograma de execução das obras, apresentando atraso no cronograma físico-financeiro de 49,67%;

Considerando que a empresa foi notificada três vezes alertando quanto ao número insuficiente de colaboradores na obra, conforme documentos às fls. 2393/2394/ 2395;

Considerando que a obra encontra-se paralisada desde agosto de 2013 e que para sua continuidade requer maiores acréscimos de valor o que supera o limite de aditivo de contrato público;

E considerando por último que a SEDUC, por seu titular, manifesta-se pelo rompimento do vínculo de forma unilateral;

RESOLVE, de acordo com o aqui exposto, e documentos constantes no processo, a lastrear esta decisão, à luz do inc. III do art. 78 e inc. I, do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR rescindido unilateralmente o aludido Contrato nº 099/PGE/2012, celebrado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e a EMPRESA GENESIS TERRAPLANGENS MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.560.461/0001-32, sem prejuízo das responsabilidades que restarem, nos campos administrativo, civil e penal, contra os que de qualquer modo

contribuíram para que houvesse o insucesso do referido ajuste entre as partes.

Por esta rescisão, a referida Empresa e seus respectivos sócios ficam ainda sujeitos às sanções estabelecidas no contrato, naquilo que tiverem contribuído, garantido em tudo o exercício do contraditório e da ampla defesa, tudo a ser apurado em procedimento da tomada de contas, pela SEDUC, contando com o valioso apoio técnico da Controladoria Geral do Estado.

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 05/09/14, data em que o processo deu entrada na Procuradoria Geral do Estado, para esta providência da rescisão.

ASSINAM:

- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado da Educação
- **JURACI JORGE DA SILVA** – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 1211

CONTRATO Nº 256/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA ME. CNPJ/MF nº 08.685.574/0001-52

Representante: ALESSANDRO MELO VELOSO – Sócio Administrador e outra

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Buriitis-HRB, conforme padronização dos serviços de nutrição hospitalar com dietas normais e modificadas nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 440.780,88 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

DA DESPESA: P/A – 2087; Fonte de Recursos – 0100; Natureza da Despesa – 339039.

PROCESSO: 01-1712/02111-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2014.

ASSINAM:

- **ALESSANDRO MELO VELOSO** – Sócio Administrador/ Contratada
- **MARLÚCIA PESSOA ALMEIDA** – Sócia Administradora/Contratada
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado/SESAU

SUPEL

AVISO (RDC) ELETRÔNICO Nº 013/2014/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC), regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o critério de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL, forma de EXECUÇÃO INDIRETA, modo de disputa COMBINADO, Lei nº

12.462/11, e Decreto nº 18.251/13, PROC 01.1712.01875-0000/2013/SESAU/RO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES CONTENDO: 07 (SETE) PAVIMENTOS, SENDO AS 05 (CINCO) PRIMEIROS INSTALAÇÕES HOSPITALARES E OS 02 (DOIS) ÚLTIMOS PARA MANUTENÇÃO SOMANDO UMA ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 11.646,37M², EM TERRENO EXISTENTE CONSTITUINDO EM UMA ÁREA TOTAL DE 6.891,89M², COM UMA CONSTRUÇÃO A SER DEMOLIDA COM UMA ÁREA TOTAL DE 549,50M² NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO. VALOR: R\$ 35.889.806,49 PROJ/ATIV: 1242.1372, F. Recursos: 3212 - Conv e Outras Transf. Federais e 116 Rec.do Tesouro, Elem. de Desp.: 4490-51 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ o dia 23/10/14 09h59min ABERTURA: 10h00min, horário oficial de Brasília/DF, (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: SUPEL, Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira, Ed Curvo 3 - Rio Jamarí 1º Andar, CEP 76.903.036 - Porto Velho/RO, de seg. a sex., das 07h30min. às 13h30min, fone 069.3216-5139 ou através do email cplo@supel.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes, Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel) e no site do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) UASG: 925373

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA Port 17/14/SUPEL
Presidente CPLO/SUPEL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 069/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 01.1301.00227-00/2014**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, o resultado da análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: HABILITAR e CLASSIFICAR a empresa **TF ENGENHARIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 750.770,62 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital, para as fases de **HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS** do certame licitaório. Publique-se.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 075/2014/ CELSUPEL.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 019 publicada no D.O.E., edição do dia 06.05.2014, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o nº. 075/2014/SUPEL/RO, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN. **Processo Administrativo nº: 01.1301.00296-00/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO SEPLAN, NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIO-AMBIENTAL, DESENVOLVENDO AÇÕES NOS EIXOS DE MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL, VINCULADO AO PROJETO DE UNIVERSALIZAÇÃO DA ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE JI-PARANÁ, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/2 Projetos de Saneamento e Infra Estrutura. **VALOR ESTIMADO: R\$ 387.611,34 (Trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos).**

DATA DE ABERTURA: 24.11.2014, às 09:00 horas (horário local)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes, encontram-se disponíveis para consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, situada na Avenida Farquar Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira - Curvo 3 - 1º andar, em Porto Velho/RO. Ou no site www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2014.

SILVIA RODRIGUES CAETANO
Presidente CEL/SUPEL

Portaria de nº.019 de 06/05/2014

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 503/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1420.01442-0001/2014/DER/RO.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de uniformes e aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender os servidores deste DER/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 024 de 16 de Junho de 2014, e em atendimento a Resposta do DER/RO ao Pedido de Esclarecimento da empresa J.D. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA encaminhado via e-mail a equipe ZETA, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel: 1) No Aviso de Licitação; 2) No Quadro Estimativo de Preços - Anexo IV do Edital. Havendo

divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 15 de outubro de 2014 às 09h00 (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **548/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Global**.

Processo Administrativo: 01.1712.02823-0000/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em sistema de tratamento de esgoto (zona Raízes), para atender ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo-HEPSJPII, a pedido da SESA. Valor Estimado: R\$ 897.223,24. Data de Abertura: **15/10/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso de Suspensão de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **550/2014/GAMA/SUPEL/RO**
Processo Administrativo: **0110/2014**

Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Carregamento e Transporte de 02 (duas) Escavadeiras, 02 (duas) Pás carregadeiras, 04 (quatro) Caminhões trucados e traçados**, a pedido da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR. O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para proceder a retificações no Edital e no Termo de Referência.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

IPERON

PORTARIA N. 298/GARH/GAB/IPERON, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Antecipa Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANTECIPAR** as férias do servidor **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA**, Téc. em Previdência, Matrícula n. 3000.34.331, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, marcadas para NOVEMBRO/2014, para o período de **02.09.2014 à 11.09.2014**, referente ao exercício 2013.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 299/GARH/GAB/IPERON, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Relatar Servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 95/GEPEMEP/DIPREV, de 02 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de 01.07.2014, a servidora **ECILDA DE MORAES RODRIGUES**, Téc. em Previdência, matrícula 3000.33.636, no Atendimento/GEPEMEP.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 300/GARH/GAB/IPERON, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. n. 61/DITEC/IPERON, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, Economista, matrícula 300034131, lotada na COOTEC, deste IPERON, marcadas para SETEMBRO/2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no mês de **DEZEMBRO/2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 301/GARH/GAB/IPERON, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Designar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 61/DITEC/IPERON de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, Chefe de Equipe Planejamento/Orçamento, matrícula 300034131, para responder pelo expediente da Coordenadoria Técnica, em substituição a titular **MARIA RILDA DA SILVA LOYO**, no período de **01.09.2014 à 30.09.2014**, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais das servidoras.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 303/GARH/GAB/IPERON, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Averbar Tempo de Serviço

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-2220/01615-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos legais na Ficha Funcional da servidora DIACUÍ SALES DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Social, Matrícula n. 3000.33.849, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, o Tempo de Serviço líquido de 2.151 dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de 01.06.1981 à 15.06.1983 e 02.07.1984 à 12.05.1988, conforme Certidão expedida pelo INSS.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia para publicação, bem como anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 304/GARH/GAB/IPERON, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. n. 059/DITEC/IPERON, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, Téc. em Previdência, matrícula 300034291, lotado na COMPREV, deste IPERON, marcadas para SETEMBRO/2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no mês de **NOVEMBRO/2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 305/GARH/GAB/IPERON, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Antecipa Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 185/AUDIPREV/IPERON de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR as férias da servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, Téc. em Previdência, Matrícula n. 3000.34.147, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, marcadas para OUTUBRO/2014, para o

período de **01.09.2014 à 15.09.2014**, ficando 15(dias) restantes para o dia **01.10.2014 à 15.10.2014**, referente ao exercício 2013.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 306/GARH/GAB/IPERON, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomear Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial para Reavaliação dos Bens Imóveis do IPERON.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Reavaliação do patrimônio do IPERON, bem como a avaliação dos imóveis constantes no Projeto de Lei nº 1250/2014, que serão doados como aporte financeiro ao IPERON.

Art. 2º - A Comissão deverá se deslocar aos municípios do Estado de Rondônia, podendo emitir laudos técnicos, relatórios fotográficos, manter contato com Instituições Públicas visando a solução de problemas administrativos decorrentes desses imóveis.

Art. 3º - A Comissão se deslocará aos municípios de Alta Floresta Do Oeste, Ariquemes, Alvorada do Oeste, Cabixi, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Theobroma, Vilhena, Porto Velho, no caso específico do imóvel no município de Belém (PA), poderá ser feito Acordo de Cooperação com outra Instituição, visando proceder sua avaliação.

Presidente:

Antonio Almeida Silva
Técnico em Previdência
Matrícula nº 3000.31.372

Membros:

Sílvia Helena Honório Maia Santana
Recepcionista- Mat. 3000.34.372

George Silva da Cruz
Assessor- Mat. 3001.18.674

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 307/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 094/FOPAG/GEPREV/IPERON de 04 setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período 08.09.2014 à 30.09.2014, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	QDE. HORAS
Cielma Maria Negreiros da Costa	300033642	34
João Jair Moreira Ferreira	300034163	34
Ledir Bezerra dos Santos	300034169	34
Lusileida Alves Carneiro	300034145	34
Lucineide Egla Simões do Carmo	300033854	34
Maria Conceição Ventura Bastos	300031421	34
Maria Rachel de Sá Chaves	300034178	34
Regina Maria Barroso Moreira	300033881	34
Raimunda Otaciana de Farias	300033945	34

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIAN. 308/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Conceder Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 043/Rep. Regional/GM de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referentes ao exercício 2014, à servidora **MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA**, Atendente de Consultório, Matrícula n. 300034376, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, no período de **01.04.2015 À 30.04.2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIAN. 309/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.02035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTONIO ALMEIDA DA SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 3000.031.372, **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, Recepcionista, matrícula 3000.34.372 e **GEORGE SILVA DA CRUZ**, Assessor, matrícula 3001.18.674, aos municípios Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste, Vilhena, para reavaliação do patrimônio do IPERON,

bem como a avaliação dos imóveis constantes no Projeto de Lei nº 1250/2014, que serão doados como aporte financeiro ao IPERON e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034231, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 7½ (sete e meia) diárias, nos dias 18 a 25.09.2014, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIAN. 310/GARH/GAB/IPERON, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. 033/CASAI/IPERON de 03 de setembro de

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período 01.09.2014 à 30.09.2014, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	QDE. HORAS
Dorotea do Socorro Assunção	300034056	40
Edervânia Cardoso dos Santos	300034440	40
Maria Auxiliadora Queiroz Serrati	300033867	40
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	40
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	40

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIAN. 312/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Conceder Folgas ao servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Declaração do Poder Judiciário Federal - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - 6ª Zona Eleitoral - Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034298, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, folgas nos dias **11 e 12.09.2014**, de acordo com a Lei Federal nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, ficando 06 (seis) dias para uma data oportuna.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIA N. 313/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza viagem de servidores

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-2220/02048/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, matrícula n. 3000.33.847 aos municípios de Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena e Ariquemes para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, visando subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de Benefícios, os quais tramitam neste Instituto de Previdência, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, no período de 22 à 25.09.2014, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 314/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Conceder Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento do servidor de 15.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias referentes ao exercício 2014, ao servidor **SINVAL DE SOUSA SILVA**, Téc. em Previdência, matrícula n. 300034351, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, no período de **01.10.2014 À 30.10.2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 315/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspender Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. Nº 090/DAF/GAB/IPERON, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REGISTRAR** a suspensão de férias, a contar de 11.09.2014 do servidor **ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA**, Téc. em Previdência, matrícula n. 300031372, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, marcadas para o dia 01.09.2014 à 30.09.2014, ficando 20 (vinte) dias restantes para o período de **05.01.2015 à 24.01.2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

ATO CONCESSÓRIO Nº. 138/DIPREV/2014, DE 06/08/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2220.01279-0000/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 770/PGE/IPERON/2014**, de 24/07/2014, para conceder pensão mensal ao beneficiária da ex-servidora/ativa **MARILENE DE FÁTIMA ALVES CAMARGO JUSTINO**, cadastro nº. **203973-7**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, padrão **10**, nível **Médio**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/01/2014**, com fundamento nos arts. **28, II, 30, II; 32, II, “a”; 34, I, II e III; 38, da LCE nº. 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Temporária a **MÁRCIO DA SILVA JUSTINO JÚNIOR (filho)**, representado por seu genitor **MÁRCIO DA SILVA JUSTINO**, portador do **CPF nº. 612.808.602-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 139/DIPREV/2014, DE 06/08/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº. **01-2220.01520-0000/2014, INFORMAÇÃO Nº. 903/PGE/IPERON/2014**, de 16.07.2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo **JOSÉ DA SILVA PINTO**, matrícula nº. **300001298**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividades Administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **08/04/2014**, com fundamento nos artigos **28, II; 30, I; 32, I, alínea “a”; 34, I e 38, todos da LC nº 432/08, c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RUTH MOYSES PINTO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 068.044.668-02**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 149/DIPREV/2014, DE 14/08/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2220.01624-000/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 914/PROGER/IPERON/2014**, de 21/07/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária da ex-servidora/ativa **ISABEL ALVES DA SILVEIRA BERNARDES**, matrícula n.º 300007307, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **02/05/2014**, com fundamento nos **28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”; 34, I, 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELIAS BERNARDES (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 037.620.878-30**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 377/IPERON/PM-RO, DE 22/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00643-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ÉLCIO HONÓRIO LOPES, RE 100054037**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 378/IPERON/PM-RO, DE 22/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00416-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM AFONSO CELSO SOBRINHO, RE 100043791**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 379/IPERON/PM-RO, DE 22/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00533-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM ANTÔNIO FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, RE 100028167**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 380/IPERON/PM-RO, DE 22/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00457-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JUCELINO LIMA, RE 100044513**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 381/IPERON/PM-RO, DE 22/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00317-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM MANOEL AGUIAR FERREIRA, RE 100055158**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 382/
IPERON/PM-RO, DE 22/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo nº 01-2201.10192-00/2012

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. **116/IPERON/PM-RO**, de 24.02.2014, publicado no D.O.E nº. **2422**, de 20.03.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, RE 100018162**, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados igual à remuneração integral da Graduação de **SUBTENTENTE PM**, a contar de 01 de janeiro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 384/
IPERON/PM-RO, DE 23/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo nº. 01-1501.00376-0000/2013.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. **414/IPERON/PM-RO**, de 03/07/2014, publicado no D.O.E nº. **2505**, de 24.07.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA, RE 100057560**, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão

calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **2º SGT PM**, a contar de 10 de junho de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 385/
IPERON/PM-RO, DE 23/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2220/599/2014.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. **200/IPERON/PM-RO**, de 03/12/2014, publicado no D.O.E nº. **2370**, de 30.12.2013, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JAIME BARBOSA RIBEIRO, RE 100057015**, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **2º SGT PM**, a contar de 01 de janeiro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 386/
IPERON/PM-RO, DE 23/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2220/13788/2013.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. **110/IPERON/PM-RO**, de 12/11/2013, publicado no D.O.E nº. **2349**, de 27.11.2013, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ANTONIO PAULO SELHORST DOS SANTOS, RE 100028210**, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **2º SGT PM**, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 417/IPERON/PM-RO, DE 23/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00770-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA, RE 100042321**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE-CEL PM
Comandante Geral/Exercício/PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-2220/01684/2014, foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em aquisição de livros, em favor da **J & J LIVRARIA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ 15.498.441/0001-32, no valor de R\$ 1.759,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e nove reais), conforme **INFORMAÇÃO Nº 1289/PGE/IPERON/2014**, de 19.09.2014, acostado às fls. 51/57 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.759,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e nove reais), conforme **INFORMAÇÃO Nº 1289/PGE/IPERON/2014**, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 982/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Ofício nº. 446-T/2014/GERREG/SESAU amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, o servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300118635 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 999/GAB/SESAU Porto Velho, 17 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 257/CEREST/SESAU de 16/09/2014; Autorizo do **Secretário/SESAU**, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/**CEREST/SESAU**, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Raimundo Gerson Ayres de Oliveira	300100525	32
Francisco Batista Nunes	300008058	32
Nahylde Marcelino Rodrigues	300011484	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1002/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Processo nº. 01-1712.02673-0000/2014, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** a partir de 01 de Outubro de 2014, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU**, para desenvolver suas atividades no Núcleo de Patologia, o servidor **FABILEUDES GOMES RIBEIRO**, Biomédico, matrícula nº. 300094239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical/CEPEM/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1003/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando nº. 058/GAB/GPOP/SESAU de 22 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Certificação das Notas Fiscais**, referente aos Serviços de Hospedagem, Locação de Auditório e Alimentação, constante nos processos de nº 01.1712.0640-00/2014 e 01.1712.02641-00/2014, no âmbito desta Secretaria do Estado de Rondônia/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Marco Túlio de Miranda Mullin	Aux. Ativ. Administrativas/Gerente	300007927
Eloia Duarte Rodrigues	Agente Ativ. Administrativas/Chefe de Núcleo	300053246
Clébio Diogo dos Santos	Agente Ativ. Administrativas/Chefe de Núcleo	300001604
Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	Agente Ativ. Administrativas/Chefe de Núcleo	300120616

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1004/GAB/SESAU Porto Velho, 18 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 758/GAB/NGDP/HEPSJP-II de 16 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **ROBERTO VIERA DA SILVA**, Fisioterapeuta, Matrícula nº.300103723, como Coordenador dos Serviços prestados na Assistência Médica Intensiva/AMI/SESAU, sem ônus para suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 17 de Setembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1005/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Ofício nº. 0522/DG/HEPSJP II, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU**, para desenvolver suas atividades no Núcleo de Nutrição e Dietética, a servidora **SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS**, Técnica em Nutrição Dietética, matrícula nº. 300122048, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Estado

de Rondônia, anteriormente lotada no HOSPITAL Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1006/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02920-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300099789 ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para Classe C, Referência 101 para 301, lotada na Gerência de Tratamento fora do Domicílio/GTFD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de Fevereiro 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1007/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.07248-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SILVANIA DOS SANTOS**, matrícula nº 300093038 ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para Classe C, Referência 102 para 302, lotada no Hospital Infantil Cosme & Damião/HICD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Abril 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1008/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.05266-00/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 858/GAB/SESAU de 20/08/2014, publicada no DOE nº 2532 de 01/09/2014, a qual **Concedeu o Enquadramento no PCCS/SESAU**, a servidora **MARIVONE RIBEIRO MAIO DE LIMA**, matrícula nº 300010920, ocupante do Cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, lotada na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1009/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.18229-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 791/GAB/SESAU de 028/08/2014, publicada no DOE nº 2521 de 15/08/2014, a qual **Concedeu o Enquadramento no PCCS/SESAU**, a servidora **MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SANTANA**, matrícula nº 300010462, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotada na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/GRS/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1010/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02521-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 955/GAB/SESAU de 27/08/2014, publicada no DOE nº 2540 de 11/09/2014, a qual

Concedeu o Enquadramento no PCCS/SESAU, o servidor **DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 300100063, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1011/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.17854-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de nº 788/GAB/SESAU, publicada no DOE nº 2521 de 15/08/2014, a qual concede enquadramento no PCCS à servidora **APARECIDA SOUSA SILVA**, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

ONDE SE LÊ: Referência 301

LEIA-SE: Referência 301

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1012/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.09499-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de nº 962/GAB/SESAU, publicada no DOE nº 2540 de 11/09/2014, a qual concede enquadramento no PCCS à servidora **JAQUELINE MONTEIRO LEITE**, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

ONDE SE LÊ: - Auxiliar de Serviços Gerais
- Classe B

LEIA-SE: - Técnica em Enfermagem
- Classe C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1013/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.13497-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de nº 790/GAB/SESAU, publicada no DOE nº 2521 de 15/08/2014, a qual concede enquadramento no PCCS a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA**, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

ONDE SE LÊ: Referência 312

LEIA-SE: Referência 315

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1014/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Documento nº. 1712.100872/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** a partir de 01 de Outubro de 2014, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU**, para desenvolver suas atividades junto a Equipe Multidisciplinar de Oftalmologia dessa Unidade, a servidora **FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300053488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1015/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Documento nº. 1712.10458/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** a partir desta data, no **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical/CEPEM/SESAU**, a servidora **EUGÊNIA DE CASTRO E SILVA**, Médica (40hs), matrícula nº. 300057518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1016/GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Considerando o teor do Ofício nº 758/GAB/NGDP/HEPSJP-II de 16 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1162/GAB/SESAU de 06/09/2012, publicada no DOE nº 2059 de 14/09/2012, que designava a servidora **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, Assistente Social, Matrícula nº.300103723, como responsável pela Fiscalização, Coordenação, Organização e Implantação de Serviços, bem como Certificação de Notas Fiscais da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul – UPA.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de Setembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1017/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre Regulamentação de Concessão de Folga Compensatória aos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, em razão de Doação de Sangue, e dá Outras Providências.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Estadual nº 865/99, que dispõe sobre a Concessão de Folga aos Servidores em razão de Doação de Sangue.

Considerando a necessidade de se regulamentar as concessões de folgas aos servidores em razão de doação de sangue, bem como, adotar medidas para organizar o deferimento aos respectivos servidores, evitando qualquer prejuízo

na continuação da execução dos serviços de saúde junto a esta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º. – Será concedido um período de 08 (oito) dias de folga ao Servidor Público Estadual que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, no período de 01 (um) ano, à Instituição Mantida pelo Poder Público.

Art. 2º - Não será computada nesse período, a ausência do serviço por 01 (um) dia, para doação de sangue, prevista no Art. 135, Inciso I da Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista do Art. 135, inciso I da Lei Complementar nº 68/2, o servidor deverá comunicar, antecipadamente, até o dia 20 do mês anterior ao que pretende ausentar-se do serviço, o afastamento à chefia imediata, e apresentar o comprovante de doação no dia útil seguinte, com exceção nos casos urgentes e devidamente comprovados.

Art. 3º - As folgas decorrentes de doação de sangue deverão ser usufruídas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único: As folgas com direito adquirido antes desta Portaria, deverão ser usufruídas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Para a concessão das folgas na forma do art. 1, o servidor deverá apresentar à autoridade a qual esteja diretamente subordinado, requerimento acompanhado da Declaração expedida pelo órgão competente que comprove o direito às folgas, especificando o período que pretende gozá-las.

Parágrafo Único: As folgas serão concedidas de acordo com a conveniência e oportunidade do serviço, em obediência ao Poder Discricionário da Administração Pública e ao Princípio do Interesse Público sobre o Particular, bem como, não poderão constituir extensão de férias, recesso ou quaisquer licenças.

Art. 5º - O requerimento autorizado e a declaração expedida pelo órgão competente que comprove o direito às folgas serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, anexado ao Boletim de frequência do respectivo mês, para as devidas providências.

Parágrafo Único: O Departamento de Recursos Humanos deverá anotar nos assentos funcionais do servidor o gozo das folgas.

Art. 6º - O não cumprimento das condições ora expostas, para a concessão das respectivas folgas, incorrerá o servidor em falta ao serviço, bem como, passível de instauração de processo de sindicância.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1018/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **TATIANA MONTENEGRO DE LIMA**, Farmacêutica Bioquímica-Assessora Técnica, Matrícula 300058222, para responder pela direção do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, no período de 01.09.2014 a 30.09.2014, em substituição ao servido **ANTÔNIO JORGE TENORIO DA SILVA**, por motivo de férias, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1020/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. nº 478/CRH/SESAU de 22 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** a partir de 22 de Setembro de 2014, na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, para desenvolver suas atividades no Setor de Protocolo, o servidor **JOSÉ WALDENIR DOS SANTOS TERÇO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde/CETAS.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1021/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02990-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de

2004, a servidora **LINDINALVA CORREA DA SILVA**, matrícula nº 300100242 ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para Classe C, Referência 101 para 301, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de Setembro 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1022/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03027-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MICHELE GIROLDI SCHWINGEL**, matrícula nº 300093876 ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, da Classe A para Classe B, Referência 102 para 202, lotada no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19 de Setembro 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1023/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03026-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, matrícula nº 300014789 ocupante do Cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 003, da Classe A para Classe C, Referência 112 para 312, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de Setembro 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1024/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03025-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES**, matrícula nº 300053477 ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para Classe C, Referência 101 para 301, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de Setembro 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1025/GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de Setembro de 2014.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.03047-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FLAVIANE REGIS DE SOUZA**, matrícula nº 300068561, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe B para Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de Setembro 2014.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1026/GAB/SESAU

Porto Velho, 23 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando nº. 1238/GAB/GAD/SESAU de 17 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial, com finalidade de Revisar e Complementar com maiores informações pessoais dos pacientes da lista de demanda reprimida, referente ao processo Administrativo, a formalizar, que visa Contratação de Empresas ou Entidades filantrópicas, que atuem na especialidade de Oftalmologia (Componente I – Cirurgias de Catarata), realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) adultas e pediátricas, focalizando ações de forma regionalizada, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS pela Rede Estadual de Saúde de Rondônia-SESAU, por um período de 03 (três) meses, a fim de atender a demanda reprimida das cirurgias de catarata do Estado de Rondônia, prioritariamente de forma eletiva, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Cáris Regina Valência Sales	Assessor Especial	300124040
Kênia Ribeiro Marinho	Assessor Especial	300122081
Raimunda Ailma de Carvalho Sales	Auxiliar Serviços Gerais	300120352
Suzana Regina da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	300120371

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1027/GAB/SESAU

Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 188/III GRS/SESAU de 29 de Agosto de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ÁLEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, Enfermeira, Matrícula nº.300097223, lotada na Gerência Regional de Saúde de Vilhena/IIIGRS/SESAU, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1028/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 865/LACEN/SESAU de 22 de Setembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **FRANCISCO NACÉLIO MAIA LIMA**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº. 300002084, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exer-

cício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014..

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1029/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 569/GRECSS/SESAU/RO de 22 de Setembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ANTONIO OLIVEIRA SILVA**, Assessor Especial, Matrícula nº.300111712, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 438/GAB/SESAU de 23 de Maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2471 de 03/06/2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1030/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 569/GRECSS/SESAU/RO de 22 de Setembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **FRANCIÉLI RIBEIRO DE SOUZA**, Assessor Técnico, Matrícula nº.300107365, lotada na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 421/GAB/SESAU de 23 de Maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2471 de 03/06/2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 1031/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 208/SE/CES/RO de 22 de Setembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **RITA BRITO OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº. 300043724, lotada no Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2015 a 02.03.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIANº. 1032/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 208/SE/CES/RO de 22 de Setembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300014833, lotada no Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIANº. 1033/GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 371/RH/GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE/IV GRS/SESAU, de 25 de Setembro de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JOSÉ GERES CARDOSO**, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula nº. 300017364, lotado na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IVGRS/SESAU, no período de

01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014..

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIANº. 1034/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 391/ASTEC/SESAU de 24 de Setembro de 2014 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **DOMITILIA DOS SANTOS FIDELIS**, Enfermeira Matrícula nº. 300063722, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde/ASTEC/SESAU, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014 a qual fica transferida para ser usufruída de 01.03.2015 a 30.03.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIANº. 1035/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 488/HRE/SESAU de 25 de Setembro de 2014 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CHOLEN WERKLAENHG**, Médica Clínico Geral Matrícula nº. 300073943, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014 a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

AGEVISA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012/ASSEJUR/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO e a EMPRESA TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA.

PROCESSO: Nº: 01-1734.00003-00/2012

OBJETO: Alteração da cláusula: SÉTIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 002/2012/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula sétima e passa a ser de mais 12 (doze) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 04/09/2014 a 04/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 02/09/2014

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

MARCOS ANDRÉ BOTELHO

Representante Legal da CONTRATADA

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
191/2013/SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 794/2013/SUPEL-RO

Processo nº 01-1732.00218-00/2014

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 191/2013, do Pregão Presencial nº 794/2012, oriundo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de switch gerenciável camada 02 marca cisco, serviços de instalação e configuração de equipamentos ativos de rede e serviços de instalação de infraestrutura de rede lógica/elétrica, em favor da empresa Bamo – Construções e Comércio de Produtos de Informática Ltda, CNPJ- 06.333.958/0002-61, detentora dos itens 0008, 0011 e 0012 no valor global de R\$ 478.604,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, e seiscentos e quatro reais), de acordo com os quantitativos necessários demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00218/2014.

Publique-se

Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

CETAS

EDITAL N.º 051/CETAS/SESAU, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do **Edital nº. 046/ CETAS/SESAU, de 28 de agosto de 2014**, prorrogado pelo Edital nº. 047/ CETAS/SESAU de 12 de setembro de 2014, retificado em 15 de setembro de 2014, RETIFICA a divulgação do **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado por meio do Edital 050 CETAS/SESAU de 29 de setembro de 2014, que objetiva a contratação de Serviços para Atividades de **Instrutoria e Tutoria**, para execução Curso de Qualificação: **CUIDADOR DE IDOSO**, para os municípios de **Costa Marques e Guajará Mirim/RO**, tendo em vista ter sido atribuído indevidamente na ficha da candidata Wanilza Félix Ribeiro, RG 501.275 SSP/RO, pontuação para servidor público em efetivo exercício, baseada em declaração não atualizada, e ainda não condizente com a situação atual da referida candidata para o município de Guajará Mirim, área de atuação Enfermagem, alterando sua classificação de 2º. para 7º. Lugar, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 03 de outubro de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 051/CETAS/SESAU/2014.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL RETIFICADO

Localidade: **COSTA MARQUES**
Curso: **Cuidador de Idoso**

Área de atuação: **Enfermagem**
Classificação Nome do Candidato
1º. Eliane Neves Anez
2º. Vilma Magalhães Serqueira Silva

RG

864.147 SSP/PB
462.255 SSP/RO

Área de atuação: **Educação Física**

Classificação Nome do Candidato
1º. Flávia Maria Anez Gomes

RG

736.969 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação Nome do Candidato
1º. Sarah Paes de Alencar
2º. Sinaria Maria do Nascimento

RG

1.164.946 SSP/RO
488.587 SSP/RO

Localidade: **GUAJARÁ MIRIM**
Curso: **Cuidador de Idoso**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação Nome do Candidato
1º. Marlene Alves dos Santos Leite
2º. Sandra Durães de Oliveira Lobato
3º. Alexsandra Tanaka Tártaro
4º. Sofia Diogo Lemos
5º. André Carlos Santos Ferreira
6º. Vanda Maria Carvalho de Freitas Ximenez
7º. Wanilza Félix Ribeiro
8º. Edson dos Santos Felicidade
9º. Helane Cristina Santos Trindade

RG

406.807 SSP/RO
482.769 SSP/RO
33.209.978-7 SSP/SP
850.323 SSP/RO
1.116.363 SSP/RO
292.398 SSP/RO
501.275 SSP/RO
552.630 SSPRO
964.721 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação Nome do Candidato
1º. Maria Izabel Araújo Silva

RG

342.857 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação Nome do Candidato
1º. Renivaldo Carlos Teodoro Dutra

RG

611.561 SSP/RO

EDITAL N. 052/CETAS/SESAU, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital n.º 046/CETAS/SESAU, de 28 de agosto de 2014, prorrogado pelo Edital nº. 047/ CETAS/SESAU de 12 de setembro de 2014, retificado em 15 de setembro de 2014, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 050/CETAS/SESAU de 29 de setembro de 2014, retificado pelo Edital nº. 051 CETAS/SESAU de 03 de outubro de 2014, que objetiva a contratação de Serviços para a Atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação: **CUIDADOR DE IDOSO**, para os municípios de **Costa Marques e Guajará Mirim/RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 03 de outubro de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 052/CETAS/SESAU/2014.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **COSTA MARQUES**
Curso: **Cuidador de Idoso**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação Nome do Candidato RG
1º. Eliane Neves Anez 864.147 SSP/PB
2º. Vilma Magalhães Serqueira Silva 462.255 SSP/RO

Área de atuação: **Educação Física**

Classificação Nome do Candidato RG
1º. Flávia Maria Anez Gomes 736.969 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação Nome do Candidato RG
1º. Sarah Paes de Alencar 1.164.946 SSP/RO
2º. Sinaria Maria do Nascimento 488.587 SSP/RO

Localidade: **GUAJARÁ MIRIM**
Curso: **Cuidador de Idoso**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação Nome do Candidato RG
1º. Marlene Alves dos Santos Leite 406.807 SSP/RO
2º. Sandra Durães de Oliveira Lobato 482.769 SSP/RO
3º. Alexsandra Tanaka Tártaro 33.209.978-7 SSP/SP
4º. Sofia Diogo Lemos 850.323 SSP/RO
5º. André Carlos Santos Ferreira 1.116.363 SSP/RO
6º. Vanda Maria Carvalho de Freitas Ximenez 292.398 SSP/RO
7º. Wanilza Félix Ribeiro 501.275 SSP/RO
8º. Edson dos Santos Felicidade 552.630 SSPRO
9º. Helane Cristina Santos Trindade 964.721 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação Nome do Candidato RG
1º. Maria Izabel Araújo Silva 342.857 SSP/RO

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação Nome do Candidato RG
1º. Renivaldo Carlos Teodoro Dutra 611.561 SSP/RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIA Nº 328/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 14/05/2014.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **02 (dois)** dias, pelo descumprimento do dever previsto no **inciso V do artigo 38**, como também pela transgressão dos **incisos XXVI do artigo 39**. Todos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **FABRICIO ZANTUT**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098662, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 332/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor o teor do ofício nº 032/2014 /1ª DPC/GAB, de 24.07.2014 e anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **MANOEL JORGE DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022600, **MARCELO DA SILVA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300058572, **GIANCARLO PAZIN**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059771, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 332/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 333/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 091/2014/2ªCPPAD/PAD-005/COR/PC/RO, datado de 24/09/2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **25/09/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 28/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 334/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 092/2014/2ªCPPAD/PAD-006/COR/PC/RO, datado de 24/09/2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **25/09/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 28/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 335/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 093/2014/2ªCPPAD/PAD-007/COR/PC/RO, datado de 24/09/2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **25/09/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 28/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 336/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 007-24/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 24/09/2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **25/09/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 28/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO
PORTARIA Nº 337/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 007-25/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 24/09/2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **25/09/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 28/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 338/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 011-23/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 24/09/2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **25/09/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 28/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 340/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e, **CONSIDERANDO** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 11/04/2014.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **30 (Trinta)** dias, pelo descumprimento do dever previsto nos **incisos I e V do artigo 38**, como também pela transgressão do **inciso XXXVIII do artigo 39**. Todos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **ALEX DA FONSECA VIEIRA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104505, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 341/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e, **CONSIDERANDO** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 11/04/2014.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **30 (Trinta)** dias, pelo descumprimento do dever previsto nos **incisos I e V do artigo 38**, como também pela transgressão do **inciso XXXVIII do artigo 39**. Todos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **JACSON CORREIA DAMASCENO**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104661, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 024/2014/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º inciso XIV do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 0260/2014/AJ/CORREGPOL/PC/RO, Ofício nº 604/2014-8ºDP/PC/RO contendo despacho do Delegado Titular do 8º DP e Ofício Nº 395/2014/CC/3ºDP, referente a conflito negativo de atribuições;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CONSUPOL na Reunião Ordinária nº 008/2014/CONSUPOL/PC/RO datada de 26 de setembro de 2014, onde os conselheiros por unanimidade deliberaram pela expedição de uma resolução regulamentando as atribuições da DERFRVA e das Delegacias de Polícia da capital no tocante ao conflito suscitado.

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR as competências da Delegacia Especializada em Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores - DERFRVA e Delegacias de Polícia da capital quanto a apuração de furto, roubo, receptação, adulteração de chassi e motor, estelionato e apropriação indébita envolvendo veículos automotores.

Art. 2º - À Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores compete:

I - Exercício das funções de polícia judiciária relativamente às seguintes infrações penais, desde que tenha como objeto material principal o veículo automotor:

- a) furto (art. 155, do CP);
- b) roubo (art. 157, do CP);
- c) receptação (art. 180, do CP);
- d) adulteração de sinal identificador de veículo automotor (art. 311, do CP).

Art. 3º - As Delegacias de Polícia da Capital compete:

- a) apropriação indébita (art. 168 e 169, do CP);
- b) estelionato e outras fraudes, quando relacionado a veículos automotores (art. 171 e 179, do CP);

Art. 4º - Os inquéritos instaurados e presididos pela DERFRVA que foram remetidos as delegacias de polícia da capital deverão retornar a DERFRVA.

Art. 5º - Os inquéritos que já foram instaurados e encontram-se em tramitação nas Delegacias de Polícia permanecerão naquelas unidades.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

Polícia Militar**PORTARIA Nº 071/Seç Adm/DAAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal de contrato referentes às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização do serviço de aluguel de imóvel que abriga os quartéis dos municípios de Buritis e Jacynópolis, os servidores abaixo relacionados:

a. 1º SGT PM RE 05682-7 EDEVALDO CAETANO – Fiscal.

Art. 2º - Compõe esta comissão, na função de suplente o 3º SGT PM RE 04719-9 JEOVANI ALVES DA SILVA, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2014;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula 100036267

PORTARIA Nº 072/Seç Adm/DAAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal de contrato referentes às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização do serviço de aluguel de imóvel que abriga o quartel do município de Rio Crespo, os servidores abaixo relacionados:

b. SD PMRE07981-5 JEAN LOUIS LEITE – Fiscal.

Art. 2º - Compõe esta comissão, na função de suplente o 3º SGT PM RE 05965-9 EDOILMEN LOPES DE JESUS, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2014;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula 100036267

PORTARIA Nº 073/Seç Adm/DAAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre substituição de servidor em comissão de recebimento no contrato referente às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - **Fazer a substituição**, na Comissão de Recebimento de Aluguel da Carta Contrato nº 008/2012, que trata de locação de imóvel para abrigar o Grupamento da Polícia Militar, situado na Rua Foz do Iguaçu, 1876, setor 03, no Município de Buritis – RO, constituída através da **Portaria nº. 335/GAF/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado, incluindo novo membro para compor a Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados:

Substituição de Membro:

De: Glemison Souza Lima – PM RE 09417-8.

Por: Danilo Cândido Rodrigues – PM RE 09399-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2014;

Publique-se, registre-se e cumpra-se
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula 100036267

PORTARIA Nº 074/Seç Adm/DAAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre substituição de servidor em comissão de recebimento no contrato referente às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - **Fazer a substituição**, na Comissão de Recebimento de Aluguel do Contrato nº 102/PGE/2012, que trata de locação de imóvel para abrigar o Grupamento da Polícia Militar, situado na Av. Maçaranduba, s/n, Centro, Quadra 2.02, Lote 15, Setor 01, no distrito de Jacinópolis, Município de Nova Mamoré – RO, constituída através da **Portaria nº. 135/GAF/SESDEC**, com o objetivo de substituir os servidores abaixo relacionados, incluindo novos membros para compor a Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados:

Substituição de Membros:

De: Maik Terres da Silva – 2º TEN PM RE 08394-6.

Por: Leidiane da Silva Linhares – PM RE 09508-8

De: Adilon Alves de Oliveira – PM RE 09031-5.

Por: Glemison Souza Lima – PM RE 09417-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2014;

Publique-se, registre-se e cumpra-se
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula 100036267

PORTARIA Nº 444/DP-3, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 10008447-1 ERNESTO AVANY CAPILLA GOBETTI**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido na Informação nº 365/Div. Adm./ 2º BPM, de 12/09/2014, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 507/Div Adm/2º BPM, de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE- CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 445/DP-3, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando os termos do Decreto nº 19.111, de 25 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2527, de 25 de agosto de 2014, que negou provimento ao recurso apresentado pelo **SD PM RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA**, mantendo a decisão exarada por meio da Portaria nº 0117/CORREGPOM/2014, de 02 de

julho de 2014, qual impôs pena de Exclusão a Bem da Disciplina, nos Autos do Conselho Disciplinar, RGF nº 12.03.2435, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 0510/ Dpto. Correição/ CORREGPOM-2014, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o **SD PM RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com Inciso VI do Artigo 89, e Inciso III do Artigo 115 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA).

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que apresente o referido policial militar à Junta Militar de Saúde, para ser submetido à inspeção de saúde por motivo de exclusão do Quadro de Praça da PMRO.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE- CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 446/DP-3, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando os termos do Decreto nº 19.151, de 09 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2538, de 09 de setembro de 2014, que negou provimento ao recurso apresentado pelo **SD PM RE 10006252-7 ANTONIO EDUARDO GUIMARAES SOUZA**, mantendo a decisão exarada por meio da Portaria nº 012/ CORREGPOM/2014, de 03 de fevereiro de 2014, qual impôs pena de Exclusão a Bem da Disciplina, nos Autos do Conselho Disciplinar, RGF nº 11.03.2135, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 0529/ Dpto. Correição/ CORREGPOM-2014, de 15 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o **SD PM RE 10006252-7 ANTONIO EDUARDO GUIMARAES SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com Inciso VI do Artigo

89, e Inciso III do Artigo 115 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA).

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia de Operações Especiais da PMRO, que apresente o referido policial militar à Junta Militar de Saúde, para ser submetido à inspeção de saúde por motivo de exclusão do Quadro de Praça da PMRO.

Art. 3º Determinar ao Comandante da Companhia de Operações Especiais da PMRO, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE- CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 450/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **CB PM RE 10005405-1 EDUARDO APARECIDO SAMPAIO**, por ter sido autuado em flagrante, conforme Ofício nº 2257/14-DPC-CARTORIO, de 10 de setembro de 2014, expedido pela Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 564/Seç Corr./CCORPM, de 17 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10005405-1 EDUARDO APARECIDO SAMPAIO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 3º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE- CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 451/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10005972-6 TONY CARLOS NUNES PEREIRA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar - Fórum Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos do Processo nº 0014700-56.2014.822.0501, IPL nº 299/2014, datado de 12 de setembro de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 569/Seç Corr/CCORPM, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **ST PM RE 10005972-6 TONY CARLOS NUNES PEREIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 17 de setembro de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 452/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10009231-0 ELVIO SILVA SIQUEIRA**, em cumprimento a Decisão exarada nos Autos do Processo nº 0014681-50.2014.8.22.0501, expedida pela 1ª Vara de Delitos de Tóxicos - Fórum Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, datada de 09 de setembro de 2014, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 569/Seç Corr/CCORPM, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10009231-0 ELVIO SILVA SIQUEIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 17 de setembro de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 453/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10008161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar - Fórum Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos do Processo nº 0014700-56.2014.822.0501, IPL nº 299/2014, datado de 12 de setembro de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 569/Seç Corr/CCORPM, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10008161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 17 de setembro de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 454/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10009010-8 ACÁCIO LEIVA POLICENA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar - Fórum Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos do Processo nº 0014700-56.2014.822.0501, IPL nº 299/2014, datado de 12 de setembro de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 569/Seç Corr/CCORPM, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10009010-8 ACÁCIO LEIVA POLICENA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 17 de setembro de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 455/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10007774-4 DÁRIO SOUZA SILVA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar - Fórum Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos do Processo nº 0014700-56.2014.822.0501, IPL nº 299/2014, datado de 12 de setembro de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 569/Seç Corr/CCORPM, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10007774-4 DÁRIO SOUZA SILVA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 17 de setembro de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE– CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 456/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10008227-9 JORGE XAVIER DA ROCHA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar - Fórum Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos do Processo nº 0014700-56.2014.822.0501, IPL nº 299/2014, datado de 12 de setembro de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 569/Seç Corr/CCORPM, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10008227-9 JORGE XAVIER DA ROCHA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 17 de setembro de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE– CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 457/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10008880-0 DAVID SARAIVA DA SILVA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar - Fórum Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos do Processo nº 0014700-56.2014.822.0501, IPL nº 299/2014, datado de 12 de setembro de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 569/Seç Corr/CCORPM, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10008880-0 DAVID SARAIVA DA SILVA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 17 de setembro de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE– CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 458/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10009278-7 ROBSON BATISTA GALINDO**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar - Fórum Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos do Processo nº 0014700-56.2014.822.0501, IPL nº 299/2014, datado de 12 de setembro de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 569/Seç Corr/CCORPM, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10009278-7 ROBSON BATISTA GALINDO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 17 de setembro de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE– CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 459/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10009021-9 ATAÍDE JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar - Fórum Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos do Processo nº 0014700-56.2014.822.0501, IPL nº 299/2014, datado de 12 de setembro de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 569/Seç Corr/CCORPM, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10009021-9 ATAÍDE JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 17 de setembro de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2014.

GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAÍDE– CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 61/DP-5,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Promove Praças PM na Polícia
Militar do Estado de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012,

Considerando ainda a Ata Extraordinária nº 009, da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2014), de 29 de setembro de 2014, publicada no BPM nº 181, de 29 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço os seguintes Primeiros-Sargentos PM:

1º SGT PM RE 02986-2 JOSÉ ROBERTO LOUREIRO DE MELLO

1º SGT PM RE 02030-9 ELIAS CAMILO LOPES

Art. 2º Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM, pelo Critério de Tempo de Serviço os seguintes Cabos PM:

CB PM RE 05314-8 ORLANDO DOMINGOS FERREIRA

CB PM RE 05789-5 CAIO BOTELHO REZENDE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

**NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO**

CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 073/2014/ASSESSORIA JURIDICA/CBMRO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00100-00/2014, conforme disposto no Art. 26, da lei nº 8.666/93. Porto Velho - RO, 25 de setembro de 2014.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO
Portaria nº 149/SS ADM/CRH**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 073/2014/ASSESSORIA JURIDICA/

CBMRO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00100-00/2014 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente à Prestação de serviço de Treinamento: Gestão de Contratos Públicos, em favor da empresa: **EDITORA N D J LTDA**, CNPJ: **54.102.785/0001-32** no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Porto Velho, RO, 25 de setembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO
Portaria nº 149/SS ADM/CRH**

DETRAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2014/DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática (Scanners Básico e Scanner portátil), a pedido da Gerência da Tecnologia da Informação- GTI, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.124/2014/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, CNPJ nº **12.388.512/0001-56**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 12.881,92** (doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 12.881,92** (doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2014. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

Secretaria de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº 1399/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o ofício, nº 519/2014 PJ-SMG do dia 13 de agosto de 2014, versando sobre a ocorrência de disparo com arma de fogo, munição não letal, supostamente ocorrido no interior da Unidade Prisional, localizada no Município de São Miguel do Guaporé, no dia 13 de setembro de 2013, que resultou em lesão corporal no apenado MARTIMAR PEREIRA DE MIRANDA.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº 1398 /2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o ofício nº 19/2013/PAD/CD-JMAS/SEJUS, do dia 18 de novembro de 2013, que encaminha documentos versando sobre a ocorrência de apreensão de celular no interior da carceragem da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, localizada no Município de Porto Velho, no mês de outubro do referido ano.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;
II - **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº 1393/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o ofício, nº 127/2014, do dia 25 de agosto de 2014, que encaminha documentos versando sobre a ocorrência de divulgação nas redes sociais, de conteúdos filmados no interior do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, localizado no Município de Porto Velho, supostamente postados indevidamente por servidor lotado na aludida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1394/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando, nº 002/2014/CPPAD/SEJUS, do dia 29 de agosto de 2014, versando sobre reinstauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

I – **REINSAURAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria, nº 680/GAB/SEJUS, de 25 de abril do ano em curso, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de maio de 2014, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1395/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o despacho, nº 1391/2014/GAB/SEJUS, do dia 15 de setembro de 2014, que encaminha documentos versando sobre a ocorrência de pagamento de hora extra, em tese, paga indevidamente a servidores lotados em Unidade Prisional, localizada no Município de Porto Velho, em períodos do exercício de 2013.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1396 /2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o ofício, nº 031/2014/EEEFMMM do dia 20 de março de 2014 e o teor constante em Denúncia protocolada na Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça, ambos versando sobre ocorrências relacionadas à prática de ações inapropriadas, em tese, atribuídas à membro da Direção da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1397/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 4745 do dia 17 de setembro de 2014 e o Termo de Declaração prestado à Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça, pela servidora NATÁLIA REGO MATIAS, versando sobre ocorrências de desavenças no local e horário de trabalho, envolvendo servidoras lotadas no Presídio Provisório Feminino, localizado no Município de Porto Velho, como também relacionadas a denúncias de ações inapropriadas, em tese, praticadas por membros da Direção do aludido Presídio.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1400/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 868/14/CAA/GAB/SEJUS, do dia 09 de setembro de 2014, que encaminha documento versando sobre a

ocorrência de abandono do posto de serviço, sem prévia autorização da chefia imediata, supostamente ocorrido na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, localizada no Município de Porto Velho, em tese, pelo servidor LUCIANO DA ROCHA MOREIRA.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Processo nº 2101.00370-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, RUTE CARVALHO SILVA, RICARDO SOUZA BARROS, ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA, MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA CORREA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade

de do(s) beneficiário (s) **CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO, FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, JAIR MENDES TOMAROSI, JUAREZ NOVATO JUNIOR, NILSON HERMELINDO MENDONÇA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Processo nº 2101.00783-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, ALEX COSTA FELIX, CLELTON MENDES ARAUJO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Processo nº 2101.01178-00/2011

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DEBORA CRISTINA MORAES, DANIELE ENGLISH ROCHA, JUSSIGLE BISPO RODRIGUES, MILENA TACIA ARAUJO E ARAUJO, ELIZANDRO SALES DE ANDRADE**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Processo nº 2101.00293-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SIRLENE BASTOS, ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Processo nº 2101.00812-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADEILSO DA SILVA, ADRIANO FURTUNATO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Processo nº 2101.00298-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROMANA LEAL PEGO, JERSIVANE4 AZEVEDO DA ROCHA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Processo nº 2101.00772-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANO MOREIRA DE LIMA, GILMAR MENDES SOARES, JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA, JOSIMAR DA SILVA VIEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Processo nº 2101.00722-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANO MOREIRA DE LIMA, FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, DUBERT OREAY, WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO, JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
Processo nº 2101.01195-00/2010

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS, ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA, WYRIK ALONE VASCONCELOS CANTOS, FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA, JAIR STUPP**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de maio de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
Processo nº 2101.00795-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELIZEU INACIO NUNES, MAYCON FELICIANO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 22 de maio de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
Processo nº 2101.00188-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA, JOSÉ FELIPE CORREA FILHO, ELIANE AGUIAR DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00540-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ROBSON GOMES DE DEUS, GEDERSON SILVA NERY** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 24 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00568-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **GENIVALDO SANTOS SILVA, EUDNA SOUZA SANTOS, FABIANA FERREIRA DO CARMOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 24 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00193-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE, ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS, LUIZ EDUARDO DE CAMPOS PENHA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 24 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00781-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, EDIMAR MARCOS KEMPIM, LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVÃO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 24 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00520-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JONAS ALVES DE SOUZA**, **MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA**, **RUBENS SILVA DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 24 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00651-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CLEUDECY ALVARADO DA ROCHA**, **JOSUE DOS SANTOS LIMA**, **JOSENILDO LOBO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00608-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA**, **IRENIO PAES NETO**, **LEANDRO PINHO FALLER**, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00167-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANTONIO DE SOUZA TAVARES**, **ROGERIO GOMES DA SILVA**, **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA**, **FRANCARLOS DE SOUZA LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00369-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE**, **JOSÉ ENILTON PEROTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00493-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ADEILSO DA SILVA**, **SIRLENE BASTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00619-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ESDRAS DE SOUZA FREITAS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00128-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00533-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, FRANCES VIANA MEDEIROS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00573-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RUBENS RODRIGUES DA SILVA, JANACI LAURENÇO GONÇALVES, EDSON LEITÃO DE MENEZ, GEISIVAN DOMINGOS CHAVES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00199-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, RONISSON OLIVEIRA ROSAS, ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 22 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00563-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CLAUDINEI PESSOA PAIVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho, 24 de setembro de 2014.

**PORTARIA Nº 1.389/GAB/SEJUS
de 18 de setembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR em partes os termos da Portaria nº 1.160/GAB/SEJUS, de 12 de agosto de 2014.

ONDE SE LÊ:

Luiz Pereira Rodrigues – Chefe, Matrícula 300012890;

Guilherme Deleon Parada Tenório – Membro, Matrícula 300097660;

Milton Soares de Carvalho – Membro, Matrícula 300037855;

LÊ-SE:

Luiz Pereira Rodrigues – Chefe, Matrícula 300012890;

Walney de Andrade Costa – Membro, Matrícula 300037956.

Milton Soares de Carvalho – Membro, Matrícula 300037855;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Paulo César de Figueiredo
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula 300128420

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00520-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSÉ ENILTON PEROTE, CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00428-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00349-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, JANDERCLEY FERREIRA GOES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00710-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MANOEL BARROSO DA COSTA, JADERSON CORADI FERRO, FABIANO ALVES DE MELO, EDER SANTOS GONÇALVES, WESLEI ANDRADE DOS SANTOS, MARLON JOSÉ RIBEIRO MORAES, RALILSON PEREIRA DE LIMA, RICARDO RODRIGUES UGATTI, FABIO BRAGA DE ALMEIDA, EDILSON NUNES PEREIRA, EVERTON OLIVEIRA SIMÃO, ANDERSON FABIO SIMOES, VAGNER LIMA DOS SANTOS, ROBERTO SILVA VIEIRA, SIRDIAEI BATISTA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00307-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, HILQUIAS GARCIA LOPES, ANTONIO MARCOS DE LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00484-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **NILTON CESAR VIOLA, GIZELLE LOPES SANTANA COSTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00067-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **VALTER NOGUEIRA SANTOS, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, EDIMAR MARCOS KEMPIM, JORGE LINO TOMIATTI** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00462-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA, MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00034-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ALCIMAR SABARA DA SILVA, VILSON CESAR DE LARA, ROGERIO BITENCOURT DA SILVA, ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO, EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA, JACKSON FACCO BRANDT, DIOGO RIBEIRO, HERIK HENRIQUE DE SOUZA, JAQUESON RODRIGUES PAES, ANDERSON PINTO SOARES, MARTA SILVA MIRANDA V. DE OLIVEIRA, FABRICIO PINHEIRO DE PAULA, REGIS CASSIO LOPES RUDEY** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00207-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDERSON ADOLFO CHEREGATTO, REGINALDO DAS NEVES POLEZE, FERNANDO MARCUS STAFF** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00337-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, MARLI RAMOS DA SILVA, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, VICENTE DE PAULO CARVALHO, AGENOR CALDEIRA DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00313-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, VALDINEI BENTO DE SOUZA, VALTER NOGUEIRA SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00390-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CRISTIANO MOREIRA LIMA, JOSÉ BASILIO GUSMÃO DE AZEVEDO, JOSIMAR DA SILVA VIEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00414-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ADEMIR DAVID DOS SANTOS, JOÃO CARLOS NERY JUNIOR, MARCIO LUIZ DE SOUZA, MARCELO REBOUÇAS DA COSTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00425-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CELENE SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, AGENOR CALDEIRA DE SOUZA, ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00242-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, EDIMAR MARCOS KEMPIM, MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00165-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **WESLEN CARDOSO, RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00492-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCOS ROBERTO DA SILVA, ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

- Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 18 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00477-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CARLOS EDUARDO S. DACZKOVSKI, EDUARDO LOPES DELGADO. EZEQUIAS MENDONÇA LOPES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 18 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00424-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, AGENOR CALDEIRA DE SOUZA, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, VICENTE DE PAULO CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00513-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, VICENTE DE PAULO CARVALHO, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, ARIOSVANDO BARBOSA DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00448-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, FABIO DE AZEVEDO ROCHA, SIMONILDO SANTOS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00483-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DANIEL GARCIA DO AMARAL, VALDIR CARIA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00567-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA, FLAVIO ARAUJO MIRANDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00417-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JANACI LAURENÇO GONÇALVES, EZEQUIAS MENDONÇA LOPES, ELITO ALVES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00510-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSÉ ENILTON PEROTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00441-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CLEUDECY ALVARADO DA ROCHA, JOHN KENNEDY JOSÉ FRAGA DA CUNHA, PAULO SOARES FARFAN** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 18 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00200-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **BENONE DOS SANTOS, JERRY AQUINO DE SOUZA, SILMARA ANDRIELLI FELBER** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00444-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, CLELTON MENDES DE ARAUJO, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00549-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, MARCUS VINIVUS LLEITE OLIVEIRA, JORGE LINO TOMIATTI, VALTER NOGUEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00485-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LIDUINA GIRÃO SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00550-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCUS CALDEIRA BONO, GILBERTO BOBIKA DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101.00490-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA, TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00214-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RAIMUNDO SIQUEIRA GOMES, ELIANE MICHELA LIMA CAMPOS NUNES, EMERSON FREIRE DE LANES, ALESSANDRO LIMA COSTA, VILSON CESAR DE LARA, REGINALDO MENDES MARTINS, ERIQUE RODRIGUES MARQUES, CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS, FLAVIO DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00314-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, EDIMAR MARCOS KEMPIM, JULIANE AMELIA ROCHA OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 12 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00913-00/2011

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RONALDO JORGE OLMEIDO, MARCELO SANTOS FERREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00362-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00033-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ALTAIR JOSÉ TURMINA, JULIO RODRIGUES CALMONT, MARCIA F. DA COSTA DO NASCIMENTO, LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO, MAURILIO DA SILVA SANTOS, IZABEL CRISTINA CARVALHO HOLANDA, CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS, ERASMO BANDEIRA DA SILVA, JUNIOR IGOR MAURO KREUSCH TIEGS, ANDRE PEREIRA DE CASTRO, CLEYTON POMPILIO FURTADO, MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, JOEL DIAS DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de julho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00392-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CRISTIANO MORERIA LIMA, ALEX FELIX MONTES, JAYME KEELY DE MATOS LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00285-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS, VLADEMIR AMORIM ROCHA, CLEVERSON CLEIDA SILVA PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00511-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **IRLANIO GOMES DE OLIVEIRA, RENATO CASTRO DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00380-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, MARCIO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00992-00/2011

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DEBORA CRISTINA MORAES, DANIELE ENGLISH ROCHA, JUSSIGLE BISPO RODRIGUES, LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS, FELIPE SANTIAGO SAMPAIO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de maio de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.01042-00/2011

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DEBORA CRISTINA MORAES, MELINA TACIA ARAUJO E ARAUJO, JUSSIGLE BISPO RODRIGUES, FELIPE SANTIAGO SAMPAIO, DANIELE ENGLISH ROCHA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de maio de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.01227-00/2011

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DEBORA CRISTINA MORAES, DANIELE ENGLISH ROCHA, JUSSIGLE BISPO RODRIGUES, FELIPE SANTIAGO SAMPAIO, ELIZETE SALSEDO TIMBO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00555-00/2010

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOÃO BOSCO COSTA, MAYRA MAGALHAES, RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES, WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00798-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00752-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, DIEGO LARA NASCIMENTO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

- Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00813-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DEBORA CRISTINA MORAES, MELINA TACIA ARAUJO E ARAUJO, JUSSIGLE BISPO RODRIGUES, FELIPE SANTIAIGO SAMPAIO, DANIELE ENGLISH ROCVHA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de maio de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00802-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ROBSON GOMES DE DEUS, DIEGO PANDOLFI BERNARDES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00575-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA, KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, ALVANISIO SERRA RODRIGUES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00093-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **GENIVALDO SANTOS SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00762-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE, RENATO CASTRO DE OLIVEIRA, CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de junho de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO Nº 2101.00718-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FRED WILLIAN BARBOSA DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO PEREIRA, AECIO DANILO IGNACIO COXINSKI** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 22 de maio de 2014.

DESPACHO

Da: Gerência Adm. e Finanças/SEJUS
Ao: Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador,

Encaminhamos o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.00985-00/2012, concedido ao servidor: **MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR** para homologação em atendimento ao art. 14, § 1º e 4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Gerente de Administração e Finanças
RE: 10003633-44

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 (oito reais). Apresentado pelo agente Suprido: **MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR.**

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
SEJUS

DESPACHO

Da: Gerência Adm. e Finanças/SEJUS
Ao: Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador,

Encaminhamos o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.00792-00/2013, concedido ao servidor: **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA** para homologação em atendimento ao art. 14, § 1º e 4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Gerente de Administração e Finanças
RE: 10003633-44

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Apresentado pelo agente Suprido: **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA N. 1455 / GAB/SEJUS/2014.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300109316, para exercer o encargo de **SUPLENTE Fiscal dos Contratos:**

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
044/PGE/2011	01.2101.00472/2011	L. F. DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA-ME.
075/PGE/2014	01.2101.00014/2014	TB SERVIÇOS TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A
074/PGE/2014	01.2101.00089/2014	TB SERVIÇOS TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
 - IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/05/2014.

Porto Velho, 29 de setembro de 2014.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00297-0000/2014

INTERESSADO: CAF/SEJUS

ASSUNTO: Locação de imóvel onde funciona o centro Socioeducativa de internação feminina.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **JOÃO BATISTA ALVES**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), referente Decisão Judicial 0003613-51.2014.822.0001.

Porto Velho, 24 de setembro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretario de Estado da Justiça

ERRATA

PORTARIA N.º 260/GAB/SEJUS/20134, Publicada no DOE n.º 2392 de 03.02.2014, referente a comissão que fará o recebimento dos serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário- GESA/SEJUS.

ONDE SE LÊ:

I – ANGÉLICA CARDOSO VEJA
Mat.300109511– Membro

LEIA – S E:

I – ANGÉLICA CAVALI SEGA
Mat.300109511- Membro

Porto Velho, 26 de setembro de 2014
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

Defensoria Pública

PORTARIA N.715/2014-GAB/DPE Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, parcialmente a Portaria N. 657/2014-GAB/DPE, de 10 de setembro de 2014:

Onde se lê:

LUIZIANATELESFEITOSAANCLETO

Art. 1º Período de 01.12.2014 a 30.12.2015

Art. 2º período de 03.11.2014 a 13.11.2014

Leia-se:

LUIZIANATELESFEITOSAANACLETO

Art. 1º Período de 01.12.2014 a 30.12.2014

Art. 2º período de 03.11.2014 a 12.11.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.714/2014-GAB/DPE Porto Velho, 24 de setembro de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, parcialmente as Portarias abaixo relacionadas:

Onde se lê:

PORTARIA	NOME	DATA
259/2007-GAB/DPE	ANDERSON DOS SANTOS	13.05.2007
043/2012-GAB/DPE	ELDRIN ALEXANDRE LEMOS DE AZEVEDO	01.01.2012
529/2012-GAB/DPE	MARCOS JOSÉ G. NEVES	01.09.2012
309/2010-GAB/DPE	MARINA CAMILO DALLA MARTHA	01.05.2010
331/2012-GAB/DPE	SIMONE APARECIDA CORRÊA	01.07.2012

Leia-se:

PORTARIA	NOME	DATA
259/2007-GAB/DPE	ANDERSON DOS SANTOS	14.05.2007
043/2012-GAB/DPE	ELDRIN ALEXANDRE LEMOS DE AZEVEDO	02.01.2012
529/2012-GAB/DPE	MARCOS JOSÉ G. NEVES	03.09.2012
309/2010-GAB/DPE	MARINA CAMILO DALLA MARTHA	03.05.2010
331/2012-GAB/DPE	SIMONE APARECIDA CORRÊA	02.07.2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.712/2014-GAB/DPE Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER ao Excelentíssimo Doutor MARCO TULIO RODRIGUES LOPES, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, o gozo de 02 (dois) dias de período de trânsito, nos dias 16 e 17 de setembro de 2014, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.711/2014-GAB/DPE Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.645.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 751/2013/GAB/DPE de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, abono pecuniário, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2014, do Excelentíssimo Doutor EDUARDO WEYMAR, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, convertendo-se o período de 22.12.2014 A 31.12.2014, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.710/2014-GAB/DPE Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.633.2014.DPE, e a concessão das férias firmadas pela Portaria nº 751/2013/GAB/DPE de 22 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora ÉLIA OLIVEIRA MELLO, Defensor Público de Entrância Especial, lotado no Núcleo da Comarca de Vilhena, referente ao segundo período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 01.12.2014 a 10.12.2014, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.708/2014-GAB/DPE Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 16 de setembro de 2014, da servidora ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE, Chefe de Secretaria de Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, as férias da servidora ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, referente ao exercício de 2014, do período de 01.12.2014 a 30.12.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.709/2014-GAB/DPE Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.552.2014.DPE, e a concessão das férias firmadas pela Portaria nº 751/2013/GAB/DPE de 22 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao segundo período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 01.12.2014 a 10.12.2014, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.706/2014-GAB/DPE Porto Velho, 25 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo 3001-652/2014/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER ao Excelentíssimo Doutor YASSUO TROJAHN HAYASHI, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Guajará Mirim, o gozo de 07 (sete) dias de período de trânsito, nos dias 15 e 22, de setembro de 2014 e 13 a 17 de outubro de 2014, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito a que faria jus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.707/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 002/2014-DPE/YTH, datado em 26 de setembro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor YASSUO TROJAHN HAYASHI, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 01 (um) dia de período de trânsito, ao Excelentíssimo Doutor YASSUO TROJAHN HAYASHI, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Guajará Mirim, no dia 29.09.2014, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito a que faria jus.

Art. 2º - Resta para gozo 07(sete) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.701/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.389.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 470/2014/GAB/DPE de 26 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Defensor Público Substituto, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 23.11.14 a 02.12.2014, em pecúnia.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.692/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o Requerimento n. 159422487 e Benefício n. 5524379964 de Pedido de Prorrogação e Marcação de Perícia Médica da servidora Marina Maletzki de Toledo, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a contar de 27.09.2014 a 25.12.2014, os termos da Portaria nº 790/2013-GAB/DPE, de 04 de novembro de 2013, que designou a servidora TELMA LUCIANATOPP SILVA, para responder pelo Cargo de Assessor de Defensor Público, Símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargo de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, da Comarca de Ji-Paraná, em razão do auxílio doença da titular do cargo, MARINA MALETZKI DE TOLEDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.690 /2014-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.612.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a servidora CELINA ALVES PACHECO, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, convertendo-se o período de 22.01.2015 a 31.01.2015, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.689/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 65/2014/PAZLE/DPE, datado em 17 de setembro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria de Porto Velho, para se ausentar de suas atividades institucionais, entre os dias 19.09.2014 e 22.09.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.686/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.600.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 385/2014/GAB/DPE de 27 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS, Defensora Pública Substituta, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao segundo período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 23.11.2014 a 02.12.2014, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.685/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.419.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 018/2014/GAB/DPE de 09 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES, Defensor Público de Substituto, lotado na Comarca de Ji-Paraná, referente ao primeiro período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 23.11.2014 a 02.12.2014.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.675/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.603.2014.DPE;

- RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 04 (quatro) dias de período de trânsito, ao Excelentíssimo Doutor ROBERSON BERTONE DE JESUS, Defensor Público Substituto, atuante no Núcleo da Comarca de Ouro Preto, nos dias 22, 23, 25 e 26.09.14, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito a que faria jus.

Art. 2º - Resta para gozo 05(cinco) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.674/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.630.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor BRUNO ROSA BALBÉ, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias 20.10.14 a 23.10.14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.700/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.636.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 06 (seis) dias de período de trânsito, ao Excelentíssimo Doutor VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público Substituto, atuante no Núcleo da Comarca de Jaru, nos dias 09, 10, 11, 12,13 e 14.10.14, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito a que faria jus.

Art. 2º - Resta para gozo 09(nove) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.696/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.568.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 751/2013/GAB/DPE de 22 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora MARÍLLYA GONDIM REIS, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria de Porto Velho, matrícula 300108529, referente ao segundo período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 03.11.2014 a 12.11.2014, em pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.688/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.524.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 313/2014/GAB/DPE de 05 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao segundo período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 03.11.2014 a 12.11.2014, em pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.687/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.634.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 018/2014/CG/DPE de 29 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor BRUNO ROSA BALBÉ, Defensor Público de Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Ariquemes, referente ao primeiro período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 02.01.2015 a 11.01.2015, em pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.682/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA, Assistente Administrativo, lotada na Comarca de Porto Velho, do período de 22.09.14 a 30.09.14, referente ao exercício de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 551/2014-GAB/DPE, para serem gozadas no período de 03.11.2014 a 11.11.14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.677/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

O PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3001.609.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, referente ao segundo período de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 019/2014, de 09 de janeiro de 2014, de 02.02.2015 a 03.03.2015, para serem gozadas no período de 02.03.2015 a 31.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 007/2014/GAB/CRE

Porto Velho, 29 de agosto de 2014.

Disciplina procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos relativos ao cadastro de usuários, à concessão de perfis e à utilização das senhas de acesso aos sistemas informatizados da SEFIN,

DETERMINA

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso aos sistemas informatizados da SEFIN.

Art. 2º. Consideram-se para os efeitos desta Instrução Normativa:

I – USUÁRIO: pessoa física cadastrada nos sistemas informatizados da SEFIN para acesso a informações;

II – CADASTRO: procedimento de criação de usuário para acesso aos sistemas informatizados da SEFIN;

III – HABILITAÇÃO: procedimento de atribuição de perfis ao usuário;

IV – PERFIL: subconjunto de transações de um sistema, que define a abrangência de atuação de um usuário;

V – TRANSAÇÃO: programa executável do sistema;

VI – SENHA: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e a permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público.

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

Art. 3º. Compete à Gerência de Controle e Informações – GEINF recepcionar e conferir a documentação necessária ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento de senha provisória, bem como atender essas solicitações.

Art. 4º. O cadastro de usuário para acesso aos sistemas informatizados da SEFIN depende do prévio encaminhamento à GEINF do formulário "CADASTRO INICIAL", constante no Anexo I, contendo a assinatura do usuário no verso, no "TERMO DE RESPONSABILIDADE".

§ 1º. Por meio do cadastro o usuário é habilitado com o perfil básico e específico condizente com a ocupação/cargo e lotação, e com outros perfis especificados no formulário "CADASTRO INICIAL", conforme disposto no artigo 13.

§ 2º. Após o cadastro do servidor, este deve acessar o Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE para registrar uma senha pessoal, secreta e intransferível, efetuando seu login com o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e a palavra "nova" como senha provisória.

§ 3º. A senha provisória não permite a execução de nenhuma operação nos sistemas, destinando-se exclusivamente à finalidade mencionada no § 2º.

§ 4º. O cadastro se consubstancia com a assinatura do Termo de Responsabilidade e vincula o CPF do usuário a sua senha secreta, pessoal e intransferível.

Art. 5º. As solicitações de habilitação e inabilitação de perfil, bem como a suspensão de acesso e alteração de lotação de servidor, são processadas mediante prévio encaminhamento à GEINF do formulário "ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS", constante no Anexo II.

§ 1º. A inabilitação de perfil ou a suspensão ao acesso deverá ser comunicada pelo chefe imediato da última lotação do servidor.

§ 2º. A alteração de lotação de servidor deverá ser encaminhada pela Gerência de Administração e Finanças – Recursos Humanos GAF/RH, e será confirmada com o formulário de habilitação de perfil enviado pelo novo chefe imediato do servidor.

§ 3º. A habilitação de perfil de servidor deverá ser comunicada pelo chefe imediato da nova lotação de servidor.

Art. 6º. Os pedidos de cadastro de servidores e as solicitações de atualização de perfil de acesso para servidores NÃO lotados no quadro da SEFIN dependem, para seu atendimento, da anuência do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 1º. No pedido de cadastro de servidor não lotado no quadro da SEFIN, a anuência do Coordenador-Geral da Receita Estadual se dá pela aposição de seu carimbo e assinatura no quadro V do formulário "ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS" constante no Anexo I.

§ 2º. Na solicitação de atualização de perfil de acesso para servidor não lotado no quadro da SEFIN, a anuência do Coordenador-Geral da Receita Estadual se dá pela aposição de seu carimbo e assinatura no quadro V do formulário "ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS" constante no Anexo II.

SEÇÃO II DO ACESSO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 7º. O acesso do usuário aos sistemas informatizados da SEFIN é feito mediante o uso de senha pessoal e intransferível e sua autorização de uso não implica direito de acesso imotivado aos sistemas e informações.

§ 1º. O acesso aos sistemas informatizados da SEFIN por seus usuários deve ser sempre motivado por necessidade de serviço ou, ainda, por determinação escrita e assinada por superior hierárquico em linha direta, também motivada por necessidade de serviço.

§ 2º. Em caso de perda da senha pessoal, ou de seu bloqueio em virtude de o usuário ter come-

tido 3 (três) erros ao informá-la, a solicitação de nova senha provisória é processada mediante prévio encaminhamento à GEINF do formulário "ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS", constante no Anexo II, assinalando no quadro I a opção "SENHA PROVISÓRIA".

Art. 8º. O descumprimento do Termo de Responsabilidade caracteriza infração funcional, sem prejuízo da Responsabilidade Penal e Civil do infrator.

SEÇÃO III DOS SOLICITANTES

Art. 9º. Os formulários "CADASTRO INICIAL" e "ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS" devem ser assinados, na qualidade de solicitante, pelo superior imediato do servidor a quem se está concedendo/atualizando o acesso.

§ 1º. O Secretário de Estado de Finanças deve ser o solicitante de seu cadastro e de seus próprios perfis, bem como dos servidores lotados na SEFIN, excetuados os servidores lotados na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE e Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE.

§ 2º. O Coordenador-Geral da Receita Estadual deve ser o solicitante de seu cadastro e de seus próprios perfis, bem como dos Gerentes da CRE e dos Delegados Regionais da Receita Estadual.

§ 3º. Os Gerentes da CRE devem ser os solicitantes do cadastro e dos perfis dos servidores lotados nas respectivas gerências.

§ 4º. Os Delegados Regionais da Receita Estadual devem ser os solicitantes do cadastro e dos perfis dos Chefes de Postos Fiscais e Agentes de Rendas sob sua jurisdição, e dos servidores lotados nas respectivas Delegacias Regionais.

§ 5º. Os Chefes de Postos Fiscais devem ser os solicitantes do cadastro e dos perfis dos servidores lotados nos respectivos Postos Fiscais.

§ 6º. Os Agentes de Rendas devem ser os solicitantes do cadastro e dos perfis dos servidores lotados nas respectivas Agências de Rendas.

§ 7º. O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais deve ser o solicitante do cadastro e dos perfis dos servidores lotados no TATE.

§ 8º. Somente os Delegados Regionais da Receita Estadual, os Gerentes da CRE e o Coordenador-Geral da Receita Estadual estão autorizados a solicitar a habilitação para perfis com transações restritas, assim especificadas na lista de perfis constante no Anexo IV.

§ 9º. Nos pedidos de cadastro e nas solicitações de habilitação ou inabilitação de perfil de acesso para servidores não lotados no quadro da SEFIN, o solicitante deve ser o superior imediato do usuário, desde que ocupante de CDS igual ou superior a 05 (cinco) – Cargos de Gerências Intermediárias e Superiores, o Coordenador-Geral da Receita Estadual, ou um dos Gerentes da CRE, observando-se que o pedido depende, para seu atendimento, da anuência do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 10. Cabe ao solicitante, e ao Coordenador-Geral da Receita Estadual nos casos previstos no § 9º, avaliar a adequação dos perfis requeridos.

Art. 10. As autoridades enumeradas nos §§ 1º a 7º do artigo 9º estão obrigadas a providenciar o cadastramento de seus subordinados, mediante preenchimento do formulário "ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS", constante no Anexo II, encaminhando-o à GEINF no prazo de 90 (noventa) dias contados do início da vigência desta Instrução Normativa, sob pena de suspensão do acesso do usuário.

- Parágrafo único. O formulário de atualização deve ser acompanhado de "TERMO DE RESPONSABILIDADE – RECADASTRAMENTO DE USUÁRIOS" devidamente assinado, conforme modelo constante no Anexo III.

SEÇÃO IV DOS CASOS DE DESLIGAMENTO OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Art. 11. Nos casos de relotação, demissão, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outro que implique o DESLIGAMENTO do servidor da SEFIN, o chefe imediato do usuário deve comunicar imediatamente o fato à GEINF por meio do formulário "ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS", constante no Anexo II, assinalando no quadro I a opção "EXCLUSÃO DE USUÁRIO".

Art. 12. O chefe imediato deve solicitar a suspensão do acesso do usuário, comunicando imediatamente o fato à GEINF por meio do formulário "ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS", constante no Anexo II, assinalando no quadro I a opção "SUSPENSÃO DE ACESSO", nos seguintes casos:

I – férias;

II – licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III – licença para o serviço militar;

IV – licença para atividade política;

V – licença prêmio por assiduidade

VI – licença sem vencimento para tratar de interesse particular;

VII – licença para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento;

VIII – licença por motivo de doença em pessoa da família;

IX – afastamento em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

X – cedência para exercício de cargo de provimento em comissão na Administração Direta, Autárquica ou em Fundações instituídas pelo Estado de Rondônia, desde que fora da SEFIN;

XI – cedência para exercício de cargo ou função de governo ou de administração, em qualquer parte do Território Nacional, por nomeação do Presidente da República;

XII – cedência para exercício do cargo de Secretário de Estado ou Municipal em outras Unidades da Federação;

XIII – cedência para desempenho de mandato deliberativo em empresa pública e sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado de Rondônia;

XIV – licença gestante;

XV – licença paternidade;

XVI – licença para tratamento de saúde;

XVII – trânsito do servidor que passar a ter exercício em nova sede, definido como período de tempo não superior a 30 (trinta) dias, contados do seu deslocamento, necessário à viagem para o novo local de trabalho;

XVIII – afastamento para participar de missão ou estudo no país ou no exterior;

XIX – licença para exercício de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou sindical;

XX – suspensão em processo administrativo disciplinar;

XXI – afastamento em virtude de condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva, quando não determinada a demissão do servidor.

Parágrafo único. No retorno do usuário afastado à atividade, seu chefe imediato deve comunicar imediatamente o fato à GEINF por meio do formulário "ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS", constante no Anexo II, assinalando no quadro I a opção "REATIVAÇÃO DO ACESSO".

SEÇÃO V DOS TIPOS DE PERFIL POR ATRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO

Art. 13. Os perfis de acesso aos sistemas informatizados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia serão distribuídos por cargos específicos e lotação, seja em serviços internos da própria Secretaria ou por Instituições Externas.

SUBSEÇÃO I PERFIL DE SERVIDORES POR CARGO OU FUNÇÃO ESPECÍFICA

Art. 14. Atribuição de perfil por cargo específico independente da lotação:

a) Servidores ocupantes do cargo de Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD-900 – Perfil AD-01 – APOIO OPERACIONAL, atribuições relacionadas às especificações da Lei n. 3178, de 11 de setembro de 2013;

b) Servidores ocupantes do cargo de Apoio Técnico Administrativo – ATA-800 - Perfil S-74 - Processos;

c) Servidores ocupantes dos cargos de Nivel Superior – ANS-300 - Perfil S-74 – Processos, mais as atribuições específicas elencadas na Lei Complementar N. 67, de 09 de dezembro de 1992;

d) Cargo Comissionado ou Função Gratificada exercendo a função de Secretária – S-74 Processos.

SUBSEÇÃO II PERFIL DE SERVIDORES POR LOTAÇÃO

Art. 15. Atribuição de perfil por lotação de Servidor:

I – Servidores lotados em Agência de Rendas:

a) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE - Perfil S-05AG – AFTE Agência de Rendas;

b) Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE - Perfil S-04 – TTE Agência de Rendas;

c) Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE – AGENTE DE RENDAS – Perfil S-72 AG – TTE Agente de Rendas;

II – Servidores Lotados em Delegacias Regionais:

a) Servidor ocupante do cargo de Delegado Regional – Perfil S-06D – Delegado Regional;

b) Servidor Ocupante do Cargo de Assessor de Delegado Regional – Perfil S-06B – Assessor Delegado Regional;

c) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Perfil S-05DL- AFTE Delegacia Regional;

d) Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE - Perfil S-22 – TTE Delegacia Regional;

III - Servidores lotados em POSTOS FISCAIS:

a) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Perfil S-27 – AFTE Postos Fiscais;

b) Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE - Perfil S-28 – TTE Postos Fiscais;

IV - Servidores lotados na Gerência de Controle e Informações – GEINF:

a) Servidor ocupante da Função de Gerente e Assessores: Perfil – S-30 – SITAFE GERENCIAL, F-14 – FRONTEIRA GERENCIAL e N-02 – ACESSO NAVEGA;

b) Servidores Analistas e Desenvolvedores – N-03 Desenvolvedores;

c) Servidores Atendentes - N-01 – Manutenção;

d) Servidores Operadores de Manutenção – S-23 Operação;

V - Servidores lotados na Gerência de Fiscalização – GEFIS:

a) Servidores ocupantes da função de Gerente e Substituto: Perfil S-92 – GEFIS GERENCIAL;

b) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE - com atribuições por grupo de trabalhos específicos:

1. COMÉRCIO EXTERIOR – Perfil S-93;

2. DOCUMENTOS ELETRÔNICOS – Perfil S-94;

3. ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES – Perfil S-95;

4. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – Perfil S-96;

5. MALHAS FISCAIS E ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM – Perfil S-97;

6. EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL E CONTROLE DE VALORES AGREGADOS FISCAIS - Perfil S-98;

7. SIMPLES NACIONAL – Perfil S-99;

8. AÇÃO FISCAL GERENCIAL- Perfil S-06A – Ação Fiscal Gerencial;

9. MONITORAMENTO E DOCUMENTOS FISCAIS – Perfil S-14 – GEFIS Monitoramento;

10. SISTEMA FRONTEIRA – Perfil F-14 – GERENCIAL FRONTEIRA;

VI - Servidores lotados na Gerência de Tributação – GETRI:

a) Servidor ocupante da Função de Gerente e Substituto: Perfil S-61- GERENTE GETRI;

b) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE Perfil: S-43 – AFTE GETRI;

c) Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE - Perfil S-86 – TTE GETRI.

VII - Servidores lotados na Gerência de Arrecadação – GEAR:
a) Servidor ocupante da Função de Gerente e Substituto: Perfil: S-30 SITAFEG;
b) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE Perfil: S-16A - AFTE GEAR;
c) Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE - Perfil S-16T – TTE GEAR;

VIII - Servidores lotados no Tribunal Administrativo Tributário – TATE:
a) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Presidente Perfil S-35TPR – TATE AFTE PRESIDENTE;
b) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Julgador – Perfil S-35TAJ – TATE AFTE JULGADOR;
c) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Apoio/Assistência – S-35TAP – TATE AFTE APOIO;
d) Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE - Perfil S-35TT – TATE TTE.

SUBSEÇÃO III PERFIS DE ACESSO – INSTITUIÇÕES EXTERNAS

Art. 16. Atribuição de perfil por Órgão de lotação:

I – DETRAN:

- a) Servidores: Perfil S-56;
b) Servidores – Leilão: Perfil S-39;
c) Procuradores: S-64 e S-56;

II – JUCER – Perfil – S-60;

III - PGE/PDA:

- a) Servidores: Perfil – PDA -01;
b) Procuradores: Perfil – PDA – PR;

IV –BOMBEIROS – Perfil - S-52;

V – PREFEITURAS – Perfil - S-54;

VI – SEDAM/ IBAMA/CPRM – Perfil - S-53 – Licenças Ambientais.

Parágrafo único. Instituições externas devem confirmar anualmente, junto à SEFIN/GEINF, até 30 de abril, os nomes dos servidores com autorização de acesso ao sistema SITAFE, para que seja efetuada a manutenção de acesso.

SUBSEÇÃO IV PERFIS RESTRITOS

Art. 17. Atribuição de Perfil por Atividade Restrita:

- a) Cargos de Direção Superior – Perfil conforme nível de Supervisão;
b) Baixas Especiais – Perfil S-07.

Art. 18. Revoga-se a Instrução Normativa n. 006/2005/GAB/CRE, de 7 de abril de 2005.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I			
	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	CADASTRO INICIAL
	Coordenadoria da Receita Estadual		
	Gerência de Controle e Informações		

II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR / EMPREGADO

NOME COMPLETO		CPF	MATRÍCULA
CARGO (EFETIVO / CDS)	GRUPO OCUPACIONAL conf. Lei 67/1992 (ANS/ATA/ASD)	LOTAÇÃO Grupo de Trabalho Específico	VÍNCULO
TELEFONE (DDD/Nº/RAMAL)		e-mail	
CÓDIGO	PERFIL		

III - ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Declaro estar de acordo com os perfis solicitados.	Declaro que nesta data o cadastramento foi efetuado.
Carimbo / Data / Assinatura	Carimbo / Data / Assinatura

INSTRUÇÕES

Este formulário deverá ser preenchido pelo chefe imediato do servidor/empregado até o quadro II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/EMPREGADO, e encaminhado à Gerência de Controle e Informações – GEINF. O quadro IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE (no verso) - Deverá ser datado e assinado pelo servidor/empregado para que seja efetuado o cadastro. O preenchimento deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras e conforme especificações a seguir: **QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:** SIGLA DA UNIDADE: Preencher com a sigla da Unidade ou do Setor solicitante ao qual o servidor/empregado está vinculado. NOME COMPLETO DO CHEFE IMEDIATO DO SERVIDOR/EMPREGADO: Anotar o nome do Chefe imediato do servidor / empregado. CPF: Preencher com o número de inscrição do chefe imediato no Cadastro de Pessoas Físicas. TELEFONE: Anotar o número do telefone de contato, com o código de área e ramal, se for o caso. FAX: Preencher com o número do fax da unidade, contendo código de área. CARIMBO/DATA/ASSINATURA: O Chefe imediato deverá carimbar, datar e assinar a solicitação. **QUADRO II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/EMPREGADO:** Preencher com o nome completo, CPF e número da matrícula funcional do servidor a ser habilitado. CARGO: Anotar o cargo efetivo do servidor. GRUPO OCUPACIONAL: anotar o grupo conforme descrito na Lei 67/1992 (ANS-ATA-ASD) LOTAÇÃO: no caso da SEFIN especificar se Agência de Rendas, Delegacia Regional, Gerências, TATE. VÍNCULO: Órgão ao qual o servidor/empregado está vinculado: SEFIN, UNIÃO, PREFEITURA, etc. TELEFONE: Anotar o número do telefone de contato, com código de área e ramal, se for o caso. E-mail de contato. DEFINIÇÃO DO PERFIL: enumerar, com base na Seção V da Instrução Normativa nº 007/2014 os códigos e nomes dos perfis necessários para o servidor. **QUADRO III - ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO :** Visto do Coordenador-Geral da Receita Estadual, de um dos Gerentes da Coordenadoria da Receita Estadual, ou do Delegado Regional se estiver de acordo com o perfil solicitado, nos casos em que a Instrução Normativa n.º 007/2014 exigir. **CONFIRMAÇÃO DO ATENDENTE:** O cadastrador responsável, após o atendimento da solicitação, deverá apor seu carimbo, datar, assinar e comunicar ao servidor, orientando-o no cadastramento inicial de sua senha. **QUADRO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE :** O usuário deverá datar e assinar o Termo de Responsabilidade para que seja efetuado o cadastro e liberado o acesso aos sistemas informatizados da SEFIN.

I - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

UNIDADE	MATRÍCULA	
NOME COMPLETO DO CHEFE IMEDIATO DO SERVIDOR / EMPREGADO		CPF
CARIMBO/DATA/ASSINATURA	TELEFONE (DDD/Nº/RAMAL)	FAX (DDD/Nº)

ANEXO I - VERSO
IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro haver solicitado acesso aos sistemas informatizados da Secretaria de Finanças - Coordenadoria da Receita Estadual, comprometendo-me, em caso de recebimento, a:

a) Acessar os sistemas informatizados somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na legislação; b)

Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior; c)

Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas; d)

Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros; e)

Não revelar minha senha de acesso aos sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça secreta; f)

Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

1 – É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, **sendo proibida** a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes; 2 – O acesso à informação não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas; 3 – O descumprimento das disposições deste Termo de Responsabilidade caracteriza infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil; 4 – O acesso imotivado ou com fins escusos aos sistemas constitui, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, infração funcional de falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais ou regulamentares tipificadas na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, art. 154, incisos III, IV e X; 5 – Constitui descumprimento de normas legais e regulamentares e quebra de sigilo funcional de que tratam o art. 198 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), divulgar dados obtidos dos sistemas informatizados para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados; 6 – Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional de revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo, tipificada no inciso IX do art. 170 da Lei Complementar nº 68, de 1992, e crime contra a administração pública, tipificado no art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) a divulgação, a quem não seja servidor da Secretaria de Finanças, de informações dos sistemas informatizados protegidas pelo sigilo fiscal, sujeitando-se o infrator à penalidade de demissão; 7 – Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, na forma dos arts. 160 a 165, da Lei Complementar nº 68, de 1992, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, na forma do inciso IV, do art. 154 da Lei Complementar nº 68, de 1992, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado; 8 – Constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública, bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente, ficando o infrator sujeito a punição com a demissão, conforme tipificado no art. 170, incisos I, IV e X, da Lei Complementar nº 68, de 1992, e também à responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940).

Local

Data

Nome legível por extenso.

Assinatura do servidor

ANEXO II

	SECRETARIA DE FINANÇAS Coordenadoria da Receita Estadual Gerência de Controle e Informações	CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS
---	---	--	----------------------------

I - SOLICITAÇÃO (Assinale com um "X" a opção desejada)

☐ EXCLUSÃO DE USUÁRIO	☐ SUSPENSÃO DE ACESSO	☐ REATIVAÇÃO DO ACESSO	☐ SENHA PROVISÓRIA	☐ ATUALIZAÇÃO DE PERFIS
MOTIVO: (Preencher em caso de Exclusão, Suspensão ou Reativação)				

II - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SIGLA DA UNIDADE		MATRÍCULA
NOME COMPLETO DO CHEFE IMEDIATO DO SERVIDOR / EMPREGADO		CPF
CARIMBO / DATA / ASSINATURA	TELEFONE (DDD / Nº / RAMAL)	FAX (DDD / Nº)

III - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR / EMPREGADO

NOME COMPLETO		CPF	MATRÍCULA
CARGO (EFETIVO / CDS)	GRUPO OCUPACIONAL (ANS/ATA/ASD)	LOTAÇÃO	VÍNCULO
		Grupo de Trabalho Específico	
TELEFONE (DDD/Nº/RAMAL)	e-mail		

IV - ESPECIFICAÇÃO DOS PERFIS (marque com um X a alteração desejada)

CÓDIGO	PERFIL	HABILITAR	INABILITAR

V – ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Declaro estar de acordo com os perfis solicitados.	Declaro que nesta data a operação solicitada foi efetuada.
	Cadastrador:
Carimbo / Data / Assinatura	Nome / Carimbo / Assinatura

ANEXO II VERSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

Este formulário deverá ser preenchido pelo chefe imediato do usuário até o quadro IV - ESPECIFICAÇÃO DOS PERFIS, e encaminhado à Gerência de Controle e Informações – GEINF.

O preenchimento deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras, conforme especificações a seguir:

QUADRO I – SOLICITAÇÃO

Assinalar com X a opção desejada, sendo:

- EXCLUSÃO DE USUÁRIO: utilizar quando o servidor for desligado do quadro da Secretaria, Afastado ou Relotado;
- SUSPENSÃO DE ACESSO: utilizar quando o servidor entrar de férias ou utilizar alguma licença que o mantenha temporariamente fora do trabalho e em outros casos em que se fizer necessária a suspensão do acesso do servidor aos sistemas;
- REATIVAÇÃO DO ACESSO: utilizar para reativar o acesso do usuário com acesso suspenso;
- SENHA PROVISÓRIA: utilizar em caso de perda da senha pessoal, ou de seu bloqueio em virtude de o usuário ter cometido 3 (três) erros ao informá-la;
- ATUALIZAÇÃO DE PERFIS: utilizar para habilitação ou inabilitação de usuário em perfis do sistema

QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SIGLA DA UNIDADE / CARGO: Preencher com a sigla da Unidade e do Setor solicitante ao qual o servidor/empregado está vinculado, Juntamente com o cargo do solicitante.

NOME COMPLETO DO CHEFE IMEDIATO DO SERVIDOR/EMPREGADO: Anotar o nome do Chefe imediato do servidor / empregado.

MATRÍCULA: Preencher com o número da matrícula do solicitante.

CPF: Preencher com o número de inscrição do chefe imediato no Cadastro de Pessoas Físicas.

TELEFONE: Anotar o número do telefone de contato, com o código de área e ramal, se for o caso.

FAX: Preencher com o número do fax da unidade, contendo código de área.

CARIMBO/DATA/ASSINATURA: O Chefe imediato deverá carimbar, datar e assinar a solicitação.

QUADRO III – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/EMPREGADO

NOME/CPF/MATRÍCULA: Preencher com o nome completo, CPF e número da matrícula funcional do servidor a ser habilitado.

CARGO: Anotar o cargo efetivo do servidor.

GRUPO OCUPACIONAL: Anotar o grupo conforme descrito na Lei 67/1992 (ANSA-ASD)

LOTAÇÃO: No caso da SEFIN especificar se Agência de Rendas, Delegacia Regional, Gerências, TATE.

VÍNCULO: Anotar o órgão ao qual o servidor/empregado está vinculado: SEFIN, UNIÃO, PREFEITURA, etc.

TELEFONE: Anotar o número do telefone de contato, com código de área e ramal, se for o caso.

e-mail: endereço eletrônico de contato.

QUADRO IV – ESPECIFICAÇÃO DOS PERFIS

Enumerar, com base na Seção V da Instrução Normativa nº 007/2014 os códigos e nomes dos perfis necessários para o servidor.

QUADRO V – ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Assinatura do Coordenador-Geral da Receita Estadual, Delegados Regionais da Receita Estadual, ou Gerentes da Coordenadoria da Receita Estadual, nos casos em que a IN 007/2014 assim exigir. Nestes casos, registrar data, assinar e carimbar no primeiro campo do Quadro V.

O cadastrador que efetuar o atendimento da solicitação deverá por seu carimbo, datar e assinar este quadro, no campo II.

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro haver solicitado acesso aos sistemas informatizados da Secretaria de Finanças - Coordenadoria da Receita Estadual, comprometendo-me, em caso de recebimento, a:

a)Substituir minha senha atual por outra secreta, pessoal e intransferível;b) Acessar os sistemas informatizados somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na legislação;c)

Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;d)

Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;e)

Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;f)

Não revelar minha senha de acesso aos sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça secreta;g)

Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso. Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

1 – É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;2 – O acesso à informação não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas;3 – O descumprimento das disposições deste Termo de Responsabilidade caracteriza infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil;4 – O acesso imotivado ou com fins escusos aos sistemas constitui, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, infração funcional de falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais ou regulamentares tipificadas na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, art. 154, incisos III, IV e X;5 – Constitui descumprimento de normas legais e regulamentares e quebra de sigilo funcional de que tratam o art. 198 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), divulgar dados obtidos dos sistemas informatizados para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;6 – Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional de revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo, tipificada no inciso IX do art. 170 da Lei Complementar nº 68, de 1992, e crime contra a administração pública, tipificado no art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) a divulgação, a quem não seja servidor da Secretaria de Finanças, de informações dos sistemas informatizados protegidas pelo sigilo fiscal, sujeitando-se o infrator à penalidade de demissão;7 – Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, na forma dos arts. 160 a 165, da Lei Complementar nº 68, de 1992, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, na forma do inciso IV, do art. 154 da Lei Complementar nº 68, de 1992, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro

servidor, ainda que habilitado;8 – Constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública, bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente, ficando o infrator sujeito a punição com a demissão, conforme tipificado no art. 170, incisos I, IV e X, da Lei Complementar nº 68, de 1992, e também à responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940).

Data _____
Assinatura do servidor _____
Nome legível por extenso.

ANEXO IV DOS TIPOS DE PERFIL POR ATRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO

Art. 13. Os perfis de acesso aos sistemas informatizados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia serão distribuídos por cargos específicos e lotação, seja em serviços internos da própria Secretaria ou por Instituições Externas.

PERFIL DE SERVIDORES POR CARGO OU FUNÇÃO ESPECÍFICA

Art. 14. Atribuição de perfil por cargo específico independente da lotação:

- Servidores ocupantes do cargo de Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD-900 – Perfil AD-01 – APOIO OPERACIONAL, atribuições relacionadas às especificações da Lei n. 3178, de 11 de setembro de 2013;
- Servidores ocupantes do cargo de Apoio Técnico Administrativo – ATA-800 – Perfil S-74 – Processos;
- Servidores ocupantes dos cargos de Nivel Superior – ANS-300 – Perfil S-74 – Processos, mais as atribuições específicas elencadas na Lei Complementar N. 67, de 09 de dezembro de 1992;
- Cargo Comissionado ou Função Gratificada exercendo a função de Secretária – S-74 Processos.

PERFIL DE SERVIDORES POR LOTAÇÃO

Art. 15. Atribuição de perfil por lotação de Servidor:

I – Servidores lotados em Agência de Rendas:

- Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Perfil S-05AG – AFTE Agência de Rendas;
- Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE – Perfil S-04 – TTE Agência de Rendas;
- Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE – AGENTE DE RENDAS – Perfil S-72 AG – TTE Agente de Rendas;

II – Servidores Lotados em Delegacias Regionais:

- Servidor ocupante do cargo de Delegado Regional – Perfil S-06D – Delegado Regional;
- Servidor Ocupante do Cargo de Assessor de Delegado Regional – Perfil S-06B – Assessor Delegado Regional;
- Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Perfil S-05DL – AFTE Delegacia Regional;
- Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE – Perfil S-22 – TTE Delegacia Regional;

III – Servidores lotados em POSTOS FISCAIS:

- Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Perfil S-27 – AFTE Postos Fiscais;
- Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE – Perfil S-28 – TTE Postos Fiscais;

IV – Servidores lotados na Gerência de Controle e Informações – GEINF:

- Servidor ocupante da Função de Gerente e Assessores: Perfil – S-30, F-14 e N-02;
- Servidores Analistas e Desenvolvedores – N-03 Desenvolvedores;
- Servidores Atendentes – N-01 – Manutenção;
- Servidores Operadores de Manutenção – S-23;

V – Servidores lotados na Gerência de Fiscalização – GEFIS:

- Servidores ocupantes da função de Gerente e Substituto: Perfil S -92;

b) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – com atribuições por grupo de trabalhos específicos:

- Comércio Exterior – Perfil S-93;
- Documentos Eletrônicos – Perfil S-94;
- Energia e telecomunicações – Perfil S-95;
- Substituição Tributária – Perfil S-96;
- Malhas Fiscais e Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim – Perfil S-97;
- Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal e controle de Valores Agregados Fiscais – Perfil S-98;
- Simples Nacional – Perfil S-99;
- Ação Fiscal – Perfil S-06A – Ação Fiscal Gerencial;
- Monitoramento e Documentos Fiscais – Perfil S-14 – Gefis Monitoramento;
- Sistema Fronteira – Perfil F-14;

VI – Servidores lotados na Gerência de Tributação – GETRI:

- Servidor ocupante da Função de Gerente e Substituto: Perfil: S-61- GERENTE GETRI;
- Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE Perfil: S-43 – AFTE GETRI;
- Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE – Perfil S-86 – TTE GETRI.

VII – Servidores lotados na Gerência de Arrecadação – GEAR:

- Servidor ocupante da Função de Gerente e Substituto: Perfil: S-30 SITAFEG;
- Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE Perfil: S-16A – AFTE GEAR;
- Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE – Perfil S-16T – TTE GEAR;

VIII – Servidores lotados no Tribunal Administrativo Tributário – TATE:

- Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Presidente Perfil S-35TPR – TATE AFTE PRESIDENTE;
- Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Julgador – Perfil S-35TAJ – TATE AFTE JULGADOR;
- Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Apoio/Assistência – S-35TAP – TATE AFTE APOIO;
- Servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Tributos Estaduais – TTE – Perfil S – 35TT – TATE TTE.

PERFIS DE ACESSO – INSTITUIÇÕES EXTERNAS

Art. 16. Atribuição de perfil por Órgão de lotação:

I – DETRAN:

- Servidores: Perfil S-56;
- Servidores – Leilão: Perfil S-39;
- Procuradores: S-64 e S-56;

II – JUCER – Perfil – S-60;

III – PGE/PDA:

- Servidores: Perfil – PDA -01;
- Procuradores: Perfil –PDA – PR;

IV –BOMBEIROS – Perfil – S-52;

V – PREFEITURAS – Perfil – S-54;

VI – SEDAM/ IBAMA/CPRM – Perfil – S-53 – Licenças Ambientais.

Parágrafo único. **Instituições externas** devem confirmar anualmente, junto à SEFIN/GEINF, até 30 de abril, os nomes dos servidores com autorização de acesso ao sistema SITAFE, para que seja efetuada a manutenção de acesso.

PERFIS RESTRITOS

Art. 17. Atribuição de Perfil por Atividade Restrita:

- Cargos de Direção Superior – Perfil conforme nível de Supervisão;
- Baixas Especiais – Perfil S-07.

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 406/SUPEL/RO/2014
Processo nº 1401.00670-00/2012

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401/00670-00/2012/SEFIN/RO**, cujo objeto é: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, para atender o Setor de Liquidação Geral do Estado/SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, nos termos do inciso VI, Art.43 da Lei nº 8666/93 favor da (s) seguinte (s) empresa: TRINID TECNOLOGIA LTDA - ME -CNPJ: 10.905.358/0001-17, no valor obtido anual de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais), a qual teve sua proposta classificada no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Secretaria de Estado da Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 01.2301.00364-0000/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS, uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 01.2301.00364-0000/2013**, cujo objetivo é o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 para SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PNHU – FAIXA 1. **Segue indicação ao BANCO DO BRASIL de classificação em favor da empresa Construtora Ampéres LTDA., por ofertar melhor proposta para o Lote 01** no valor de R\$ 7.269.629,42. (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) e **por ofertar melhor proposta para o Lote 02** no valor de R\$ 4.276.798,41. (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Estas foram as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário de Estado de Assistência Social –
SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

SOPH

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

PROC. Nº. 092/SOPH/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS.

A Pregoeira da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 0009/SOPH/2014**, Processo nº 092/SOPH/2014, cujo o objeto é Registrar preços através do SRP para eventual e futuras aquisições de cartuchos e toners para impressoras. Ocorrido às 10h00min (Horário de Brasília), do dia 26 de Setembro de 2014. Local: www.bll.org.br – BLL Compras. Após a fase de proposta de preços, Lances, Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagram-se vencedoras do presente certame as empresas: **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens: 01 e 07, totalizando o valor de **R\$ 8.999,80 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**; e a empresa: **D. J. AGNELO – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.950.770/0001-93, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06 e 08, totalizando o valor de **R\$ 40.298,20 (quarenta mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

Não houve intenção de manifestação de recursos.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2014.
Ovinda Davis Pinto Gois
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 274 DO CONTRATO Nº 067/14/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Teorema Engenharia e Construções Ltda.

DO OBJETO: Urbanização da Alameda do Ipê, no Município de Ariquemes/RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.154.454,81** (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos): Programa de Trabalho - 400091.264.522.571.38.40.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0690/DER-RO de 08.09.2014, às fls. 1106.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.

DO PROCESSO Nº 1420-01033-000/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – **Elderico Vanconcelos de Rezende** – Procurador – **Renata Fabris Pinto** – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 275 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Sexta.

DA PREÇO - Ao valor global deste CONTRATO adita-se a importância de **R\$ 412.158,28** (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.280.148,30** (dois milhões, duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 2.692.306,53** (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos) correspondente a um acréscimo de **18,08%** (dezoito virgula oito por cento) sobre o valor originário do CONTRATO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 008/14/GJ/DER-RO, por **240** (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-03102-0008/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Maurício Calixto Júnior** – Gerente I / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 276 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Souza Agência & Construções Ltda - EPP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 020/14/GJ/DER-RO, por **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-02796-0001/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – **Cleber Nascimento Loiola** – Procurador – **Renata Fabris Pinto** – Assessora Especial / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 277 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Dallas Construções e Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 035/14/GJ/DER-RO, por **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-03951-0005/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – **Clemilson Nascimento Ferreira** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador** – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 278 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engeron Construções e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DA PREÇO - Ao valor global deste CONTRATO adita-se a importância de **R\$ 585.196,65** (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.813.954,49** (três milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 4.399.151,14** (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos) correspondente ao um acréscimo de **15,34%** (quinze vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor originário do CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-00057-0007/2014.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral - **Fabiano Júnior de Sousa** – Sócio – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa /DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 279 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. S. Lamar.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 083/13/GJ/DER-RO, por **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-03798-0004/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - **Alexandre da Silva Lamar** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 280 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. M. Empreendimentos Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/13/GJ/DER-RO, por **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-03609-0004/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 281 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Dalla Valle Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Sexta.

DA PREÇO - Ao valor global deste CONTRATO adita-se a importância de R\$ 81.456,83 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 2.437.942,67 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 2.519.399,50 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) correspondente ao um acréscimo de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor originário do CONTRATO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 105/13/GJ/DER-RO, por **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-01635/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - **José Ribamar da Silva** – Procurador.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 282 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Dallas Construções e Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.

DA PREÇO - Ao valor global deste CONTRATO adita-se a importância de **R\$ 43.746,60** (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.657.265,77** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 1.701.012,37** (hum milhão, setecentos e um mil, doze reais e trinta e sete centavos) correspondente ao um acréscimo de **2,64%** (dois vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor originário do CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-03951-0005/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - **Clemilson Nascimento Ferreira** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 283 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. F. Barbosa & Silva Ltda - ME.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Sexta.

DA PREÇO - Ao valor global deste CONTRATO adita-se a importância de **R\$ 58.415,19** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 748.788,61** (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 807.203,80** (oitocentos e sete mil, duzentos e três reais e oitenta centavos) correspondente ao um acréscimo de **7,80%** (sete vírgula oitenta por cento) sobre o valor originário do CONTRATO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 061/13/GJ/DER-RO, por **60** (ses-

enta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-01559-0008/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - **Francisco das Chagas Braga de Oliveira** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 284 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Associação Agrorural de Jarú.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Sexta.

DO VALOR – Dá-se a este Aditivo do Contrato o valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), sendo valor empenhado de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) (2014 ne 00513) e o valor a empenhar de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) será no decorrer do exercício de 2015.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO, por mais **12** (doze) meses, contados a partir da expiração, encerrando-se em 11/07/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01.1420-01427-0001/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - **Sandro Ramos dos Santos** – Locador – **Maria de Fátima Salvador** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO]

EXT. Nº 285 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Oi S/A.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 039/11/GJ/DER-RO, por mais **12** (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-0745-0002/2011.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - **Maria Zenaide de Carvalho** – Procuradora – **Leandro Caetano de Camargo** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador** – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 286 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Copas Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.

DA PREÇO - Ao valor global deste CONTRATO suprime-se a importância de **R\$ 18.961,95** (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.213.152,15** (três milhões, duzentos e treze mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos) para **R\$ 3.194.190,20** (três milhões, cento e noventa e quatro mil, cento

e noventa reais e vinte centavos) correspondente ao um decréscimo de **0,54%** (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-04365-0004/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - José Ribamar da Silva – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 287 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e E. J. Construtora Ltda - EPP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.

DA PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO adita-se a importância de **R\$ 6.099,17** (seis mil, noventa e nove reais e dezessete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.449.858,57** (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 1.455.957,74** (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) correspondente ao um acréscimo de **0,42%** (zero vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-02797-0004/2012, Vol. III.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - Sidnei Bertoli Moreno – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 288 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Tratoron Comércio de Máquinas Implementos Agrícolas.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Nona.

DA PREÇO: Retificamos a emissão de nova nota de empenho, conforme Ofício Circular nº 07/2014/GAB/SEFIN-RO, às fls. 039, despesas decorrentes do CONTRATO Nº 050/14/GJ/DER-RO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa passa a correr à conta da seguinte programação: **R\$ 125.983,33** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) Programa de Trabalho – 267.8212.4913.170000; Fonte – 0100001005, Natureza da despesa – 44.90.52, Licitação – Pregão – Modalidade – 05 global, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00626, de (fls. 040) dos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ratificamos todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 050/14/GJ/DER-RO** e respectivos aditivos.

PROCESSO: 1420-01373-0001/2014/DER-RO.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - Antônio Carlos Cippola Filho – Proprietário – Renata Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 289 DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 027/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Beta Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL é celebrado nos termos do artigo 79 e parágrafo, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato, Despacho/COR de fls. 2291 v, Termo de Recebimento definitivo de fls. 2299, despacho da COR de fls. 2300, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 2301, constantes dos autos e que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, o valor de R\$ 5.413.993,11 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos), mais Aditivos no valor de R\$ 557.741,57 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 5.971.734,68 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo medido e faturado o valor de R\$ 5.375.234,59 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), restando um saldo de R\$ 596.500,09 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos reais e nove centavos), conforme o termo de recebimento Definitivo às fls. 2299, despacho da GEFIN de fls. 2301, pelo que se rescindo o ajuste.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Terceira, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 027/07/GJ/DER-RO, de 11 de junho de 2007, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-00169-004/2007.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional / DER-RO – José Ribamar Silva – Procurador – Maurício Calixto Júnior – Gerente I / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 290 DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 040/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e BR Almeida & Cia Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL é celebrado nos termos do artigo 79 e parágrafo, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Décima Nona do Contrato, Despacho/COR de fls. 892, Termo de Recebimento Definitivo de fls. 893, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 895, constantes dos autos e que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, o valor de R\$ 212.805,68 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo medido e faturado o valor de R\$ 176.161,45 (cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), restando um saldo de R\$ 36.644,23 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme o termo de recebimento Definitivo às fls. 893, pelo que se rescindo o ajuste.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o

CONTRATO Nº 040/12/GJ/DER-RO, de 08 de maio de 2012, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-02248-002/2011.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional / DER-RO – Manoel Gomes de Lima – Procurador – Mari de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 291 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 043/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes Construções Ltda - EPP.

A AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL é celebrado nos termos do artigo 79 e parágrafo, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Vigésima, Despacho, às fls. 916, Termo de Recebimento Definitivo de fls. 917, Despacho da Gerência da COR, às fls. 918, Gerência Jurídica, às fls. 929, Nota de Empenho (Anulação) nº 2014NE00669 de 29.08.2014, às fls. 930, despacho da Gerência Financeira, às fls. 931, constantes dos autos e que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, o valor de R\$ 144.600,56 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), mais 1º Aditivo no valor de R\$ 14.360,46 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), mais 2º Aditivo no valor de R\$ 9.187,81 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) totalizando R\$ 168.148,83 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo medido e faturado o valor de R\$ 166.784,35 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), restando um saldo de R\$ 1.364,48 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme o Termo de Recebimento Definitivo às fls. 917, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 931, Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº 214NE00669, de 29.08.2014, às fls. 930, consoantes nos autos.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 043/13/GJ/DER-RO, de 23 de abril de 2014, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-03687-003/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional / DER-RO – José Ribamar da Silva – Procurador – Renata Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 001/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 001/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA E JAPURÁ PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender os veículos e máquinas pesadas da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 1.390.580,84** (Um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00008/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente FITHA/RO – EDUARDO GOMES BARBOSA – Procurador.

- ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 002/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 002/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e JAPURÁ PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneus 23.1-26 16 Lonas, certificado pelo INMETRO, para rolo compactador pé de carneiro.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 15.600,00 (Quinze mil seiscientos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00005/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Presidente Substituto /FITHA/RO – EDUARDO GOMES BARBOSA – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 003/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 003/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e FOX PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de pneus par atender os veículos e máquinas pesadas da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 32.586,48 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00006/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Presidente Substituto /FITHA/RO – FLÁVIA OLIVEIRA BUSATTO – Procuradora.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 004/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/14/FITHA-RO.
CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e FOX PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de pneus para atender os veículos e máquinas pesadas da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 238.824,00 (Duzentos trinta oito mil, oitocentos e vinte quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00009/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Presidente Substituto /FITHA/RO – FLÁVIA OLIVEIRA BUSATTO – Procuradora.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 005/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/14/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 33.444,20 (Trinta três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00011/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente /FITHA/RO – EDLEI ALVES DE SOUZA – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 006/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 006/14/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA..

DO OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) pneus, 185 R14 Radial, para aplicação em veículo tipo VW Kombi, certificado pelo INMETRO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00012/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Presidente Substituto /FITHA/RO – JOÃO PAULO GONSALES – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 007/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 007/14/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e EMBRAPEÇAS EMPRESA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 585.403,70 (Quinhentos oitenta cinco mil, quatrocentos três reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro. A entrega e parcial através das requisições emitidas pelo DER/RO.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00030/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente /FITHA/RO – ALTAMIR ALVES – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 008/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 008/14/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e HILGERT E CIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, para atender veículos e equipamentos da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 5.957,60 (Cinco mil, novecentos cinquenta sete reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro. A entrega e parcial através das requisições emitidas pelo DER/RO.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00020-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Presidente Substituto /FITHA/RO – JOSÉ LUIZ TOLOTTI – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 009/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 009/14/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, para atender veículos e equipamentos da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 125.871,20 (Cento e vinte cinco mil, oitocentos setenta e um reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro. A entrega e parcial através das requisições emitidas pelo DER/RO.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00021-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Presidente Substituto /FITHA/RO – JOSÉ LUIZ TOLOTTI – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 010/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 010/14/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e L. D. DE ANDRADE EIRELI EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, para atender veículos e equipamentos da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 86.687,48 (Oitenta seis mil, seiscientos oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro. A entrega e parcial através das requisições emitidas pelo DER/RO.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00022-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Presidente Substituto /FITHA/RO – LEANDRO DIAS DE ANDRADE – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 011/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 011/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e LM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

DO OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 78.562,08 (Setenta oito mil, quinhentos sessenta e dois reais e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, entrega parcial através de requisições do FITHA contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00031-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente /FITHA/RO – DIONE APARECIDO OLIVEIRA BERTO – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 012/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 012/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e JAPURÁ PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender os veículos e máquinas pesadas da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 966.879,00 (Novecentos sessenta seis mil, oitocentos setenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00107-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente /FITHA/RO – EDUARDO GOMES BARBOSA – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 013/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 013/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e FOX PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de pneus, para atender os veículos e máquinas pesadas da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 100.984,12 (Cem mil, novecentos oitenta e quatro reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00108-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente /FITHA/RO – SIMONICA SILVA DE OLIVEIRA – Procuradora.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 014/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 014/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP. DO OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 34.480,12 (Trinta quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00111-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente /FITHA/RO – EDLEI ALVES DE SOUZA – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 015/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 015/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e L. D. DE ANDRADE EIRELI EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Lubrificantes, para atender veículos e equipamentos da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 168.886,84 (Cento sessenta oito mil, oitocentos oitenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, entrega parcial através de requisições do FITHA contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00116-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente /FITHA/RO – LEANDRO DIAS DE ANDRADE – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 016/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 016/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e HILGERT E CIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, para atender veículos e equipamentos da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 9.532,85 (Nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, a entrega e parcial através das requisições do FITHA contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00114-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente /FITHA/RO – JOSÉ LUIZ TOLOTTI – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 017/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 017/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, para atender veículos e equipamentos da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 115.192,50 (Cento quinze mil, cento noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, a entrega e parcial através das requisições do FITHA contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00115-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente /FITHA/RO – JOSÉ LUIZ TOLOTTI – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 018/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 018/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e PEMAZA S/A.

DO OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, para motor a gasolina, álcool e GNV, semi-sintético de altíssima qualidade, para atender veículos e equipamentos da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 27.045,00 (Vinte e sete mil, quarenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será parcial, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisições em até dez dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00117-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente /FITHA/RO – JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 019/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 019/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e EMBRAPEÇAS EMPRESABRASILEIRA DE PEÇAS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 734.742,50 (Setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro. A entrega e parcial através das requisições emitidas pelo DER/RO.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00126-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente /FITHA/RO – ALTAMIAR ALVES – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA

EXT. Nº 020/14/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 020/14/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e L. D. DE ANDRADE EIRELI EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Lubrificantes, para atender veículos e equipamentos da frota oficial do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 168.886,84 (Cento sessenta oito mil, oitocentos oitenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos

é de no máximo **10 (dez) dias**, a entrega e parcial através das requisições do FITHA, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00116-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente/FITHA/RO – **LEANDRO DIAS DE ANDRADE** – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

- Presidente FITHA

ERRATA

PORTARIA n.º 684/GAB/DER/RO, de 26 de agosto de 2014.

Assunto: prorrogação do prazo da Tomada de Contas Especial nº 001/2014.

Onde se lê:

Art.1º Prorrogar por mais **60** (sessenta) dias, o prazo da Tomada de Contas Especial nº **001/14...**

Leia-se:

Art.1º Prorrogar por mais **30** (trinta) dias, o prazo da Tomada de Contas Especial nº **001/14...**

Porto Velho, 24 de setembro de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Geral/DER/RO

Processo Administrativo: 1411-0022/000/13/ FITHA.

Convênio n.º 010/2013/FITHA.

Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: Linha 9 Escondido, trecho: RO-370/ Km 16,537, extensão de 16,537 Km; Linha 2º Eixo, trecho: Linha 9 Escondido/Linha 8 Escondido, extensão de 4,00 Km, totalizando 20,537 Km de extensão, no município de Cabixi /RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **010/13/FITHA.**

Porto Velho 29 de Setembro de 2014.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes

Presidente do FITHA

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, toma público que a Prefeitura de Nova Mamoré obteve a CERTIDÃO AMBIENTAL DE CONCLUSÃO DE OBRA N.º 069/2014, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, certificando que as obras de pavimentação asfáltica em TSD de vias urbanas e rurais com extensão de 1.000,00 metros no Distrito de Palmares e extensão de 2.000,00 metros no Distrito de Nova Dimensão, totalizando 9.720,00 metros, constante do processo de licenciamento ambiental nº 1801/9953/2009, encontram-se devidamente concluídas sem passivos ambientais.

Engº José Eduardo Guidi

Diretor Operacional do DER-RO

Portaria nº 708/GAB/DER-RO

Em: 02/09/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. **300003079**, CPF nº **220.598.222.20** ocupante do cargo de Aux. Ativ.Administrativa/ sede suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00671** **2014ne00672** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.2251/2014**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº José Eduardo Guidi

Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 709/GAB/DER/RO

Em: 02/09/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Edimar Dias Fransoviaki cadastro nº. **300103601** CPF nº **663.424.492.77** ocupante do cargo de Residente /RR Rolim de Moura suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00675**, e 2014ne00676 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.2369/2014**

			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	3.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Eng. José Eduardo Guidi

Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 710/GAB/DER/RO Em: 02/09/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Enivaldo Soares de Souza cadastro nº. **300122092** CPF nº **326.570.212.04**, ocupante do cargo de Residente RR/ Ji-Paraná suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00677**, e 2014ne00678 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.2398/2014**

			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	2.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	2.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Eng. José Eduardo Guidi
Diretor Operacional DER-RO
Portaria nº 711 /GAB/DER/RO Em:02/09/2014

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a Francisco Baquer cadastro nº. **300109258**, CPF nº **035.862.432.00**, ocupante do cargo de Residente /RR Jaru suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00673 2014ne00674**, e, Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.2411/2014**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	2.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	2.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Eng. José Eduardo Guidi
Diretor Operacional DER-RO
PORTARIA Nº. 0748/2014/GAB/DER.
Porto Velho - RO, 24 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	Cadastro nº 300128976
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	Cadastro nº 300129654
EDILANE IBIAPINA DE MELO	Cadastro nº 300114384

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): URBANIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01033-00/2014/DER-RO, objeto do Contrato nº 067/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº. 002/2014, publicado no DOM nº 4.799 de 01/09/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 736/SPA/PGM/2014 às fls. 103/105, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 105/2014 - PROCESSO Nº: 15.00136/2014. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de Máquinas (Moto-niveladoras, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica) e Veículos do tipo Caminhão, visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2014 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2014, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e e-mail: equipe02pregao@gmail.com ou cml.semad@gmail.com ou na Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, de segunda a quinta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira de 08h às 14h. (horário de Porto Velho-RO), telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 558523. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 2.117.800,00 (DOIS MILHÕES CENTO E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Porto Velho, 30 de setembro de 2014
Dione Rodrigues Lima

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA ADJUDICA o Proc. nº 942/14, conforme o P. E nº 46/14, cujo Objeto e aquisição de Maquinas, para a empresa: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, no valor de R\$ 196.900,00 (cento e noventa seis mil novecentos reais), com Ata de Sessão pública do pregão em anexo. Chupinguaia (RO), 23 de setembro de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o PROC. nº 724/14, conforme o P.E nº 43/14, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serv. de borracharia, para os veículos da Secretaria - SEMOSP, para a empresa VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA, com o valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter atendido as exigências da licitação e apresentado o menor preço global para os serviços licitados, de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 26 de setembro de 2014.
Vanderlei Palhari
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 008/PREF/2014, na forma da Lei 10.520/02 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NA CIDADE E DISTRITOS DE MACHADINHO D'OESTE, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 03/10/2014 até as 08:00hrs do dia 15/10/2014. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 15/10/2014 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/10/2014.
Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2014
PROCESSO Nº 9155/SEMED/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, A SER UTILIZADO PELA EMEIEF PINGO DE GENTE LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE ARIQUEMES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONVENIO ESTADO Nº 164/PGE/2014, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 39.503,02, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 081/2014, às fls. 32/33. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 178/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/10/2014 até às 09h00min. do dia 15/10/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 15/10/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 01 de outubro de 2014.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014

Processo: nº663/2014/SEMEC
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/CPL/2011.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERINGUEIRAS/RO, POR KM RODADO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE – ME.
CNPJ nº: 06.233.435/0001-62
Período: 29/08/2014 a 28/04/2015
Valor do Contrato: R\$ 383.400,74 (trezentos e oitenta três mil e quatrocentos reais e setenta quatro centavos).
Recurso: CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2014
Empenho: nº 1279/2014
Valor do Empenho: R\$ 383.400,74
Assinatura do contrato: 29/08/2014

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014

Processo: nº663/2014/SEMEC
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/CPL/2011.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERINGUEIRAS/RO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: TANIA ARMANDA SAAR – ME.

CNPJ nº: 07.145.641/0001-83
Período: 29/08/2014 a 28/04/2015
Valor do Contrato: R\$ 300.858,56 (trezentos mil oitocentos e cinquenta oito reais e cinquenta seis centavos).
Recurso: CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2014
Empenho: nº 1281/2014
Valor do Empenho: R\$ 300.858,56
Assinatura do contrato: 29/08/2014

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2014

Processo: nº663/2014/SEMEC
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/CPL/2011.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERINGUEIRAS/RO, POR KM RODADO.
Contratante: A. D. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratada: COMERCIO DE PETROLEO LTDA. – ME.
CNPJ nº: 11.114.548/0001-89
Período: 29/08/2014 a 28/04/2015
Valor do Contrato: R\$ 147.163,01 (cento e quarenta sete mil, cento e sessenta três reais e um centavo).
Recurso: CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2014
Empenho: nº 1280/2014
Valor do Empenho: R\$ 147.163,01
Assinatura do contrato: 29/08/2014

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO**, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2014**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – 2ª ETAPA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R\$ 1.309.018,12 (um milhão trezentos e nove mil e dezoito reais e doze centavos). A sessão de abertura para apresentação da nova documentação será no dia 14 de outubro de 2014 às 11:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4021/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-1724, ramal 208, e pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2014.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2014

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor da CPL, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Aquisição de Combustível, sendo Óleo Diesel e Óleo Lubrificante para atender a Frota da Secretaria Municipal e Obras e Serviço Público, na manutenção e reparo das Estadas vicinais do Município de Rio Crespo – RO. Nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. **I – OBJETO:** O Objeto deste Pregão é a Aquisição de Combustível, sendo Óleo Diesel e Óleo Lubrificante para atender a Frota da Secretaria Municipal e Obras e Serviço Público. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 05.001.26.782.0052.1.072 – Revitalização das Estradas Vicinais (FITHA – Convenio Estrada Vicinais 2014); 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 05.001.26.782.0052.2063 – Manutenção e Recuperação de Pontilhões e Estrada Vicinais. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 501/2014. IV - DATA DE ABERTURA:** 15 de Outubro de 2014, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame. **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 19.920,50 (Dezenove Mil Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso as licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 01 de Outubro de 2014.
GIVANILTON SOARES DA SILVA
DIRETOR - CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014/CPLMS/
PMB/RO
PROCESSO Nº 811/2014/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis RO, através da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, instituída pelo Decreto 4300/SMG/PMB/2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do edital de licitação referente à Tomada de Preços 009/2014/CPLMS/PMB/RO, julgada pelo critério de menor preço global. Tendo por objeto à Contratação de empresa especializada em execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas

do Município de Buritis/RO, conforme CONVÊNIO Nº 006/2014/DETRAN/RO, que teria data de abertura e início da sessão pública prevista para o dia 03 de Outubro de 2014 às 08h30min. Informamos que o certame licitatório encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado por motivos de readequação da composição do BDI, fatos que foram devidamente comunicados a autoridade superior desta administração municipal. Dúvidas serão esclarecidas pelo presidente da CPLMS e/ou membros, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis sito à Rua São Lucas, 2476 Setor 06, no horário das 07h30min às 13h30min, pelos telefones de contatos (69) 3238-2383/2658 ou pelo e-mail: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis, 01 de Outubro de 2014.
Cristiano Bianques Campos Silva
Presidente CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014/CPLMO**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 30.531/2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de Tomada De Preços, sob o regime de empreitada por Preço Global, o tipo da licitação será o de Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada De Preços Nº: 021/2014/CPLMO Autorização Processo Nº: 5043/2014/SEMOSP Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Execução De Obras De Drenagem E Pavimentação Asfáltica Da Marginal Da Br 174 Residencial Cidade Verde No Município De Vilhena/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1020 Drenagem Pluvial E Pavimentação Asfáltica De Vias Fonte De Recurso: 001000 Recursos Livres Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações Valor Estimado: R\$ 748.211,77 (setecentos e quarenta e oito mil duzentos e onze reais e setenta e sete centavos). Data De Abertura: 22 de Outubro de 2014, às 08:00 horas. Local: Município de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situação na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Vilhena/RO, 01 de Setembro de 2014. Custo do Edital de Acordo com o Art. 32, § 5º Lei Federal 8.666/93 Cópia Reprográfica Cópia Normais A4 – 78 und = R\$ 10,14 Total do Custo do Edital: R\$ 10,14

Everson Abymael Francisco
Presidente da CPLMO DEC. 30.531/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseadas na licitação de pregão presencial nº109/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº166, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº1259/2014/SEMSAU. Aquisição de camisetas e material de papelaria e contratação de empresa para confecções de material gráfico, faixas, crachás, pastas, solicitada pela secretaria de saúde., Em favor da empresa, **SHIAY ESPORTES IND.COM DE CONFECÇÕES** Com o valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), **E DUTRA DE AZEVEDO ME** no valor R\$ 246,20 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
30 de setembro de 2014.
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO
LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº.
560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE nº 961/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 100/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista ter se tornado deserta a licitação sob Edital 092/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 16 de Outubro de 2014, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, para atender ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, sendo Locação de Ônibus por Km rodado para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a execução do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execução do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014. Condições fixadas no Edital de Licitação. Pagamentos a vista mediante execução dos serviços.

RESUMO DE EDITAL **EDITAL DE LICITACAO nº 100/2014**

Tipo: PREGÃO

Modalidade: PRESENCIAL

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 587/2014-SEMECE

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE

Função

Programática:

04.001.12.361.0004.1120.33.90.39.00.-14.00

Financiamento/Fonte de Recursos: 021237-

Convênios do estado relacionados a

educação; Convenio nº. 068/PGE-2014

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, sendo Locação de Ônibus por Km rodado para atender as necessidades da Secretaria de Educação

destinado a execução do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execução do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 16/10/2014, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D'Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 16/10/2014, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 01 de Outubro de 2014.
Marildo Spanazatto
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Ineditoriais

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do SINPFETRO, atendendo o que dispõe o artigo 49, seus incisos e parágrafos do Estatuto que o rege, RESOLVE:

CONVOCAR a todos os seus filiados, ativos, inativos e pensionistas para as eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do SINPFETRO, para o triênio 2015/2017 (artigo 80 parágrafo único), que serão realizadas no dia 07.11.2014 (sexta feira), das 08h00min às 17h00min horas, na sede administrativa do SINPFETRO e nas sedes das Regionais das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

BOLETIM DAS ELEIÇÕES DO SINPFETRO

Data das eleições: 07.11.2014

Horário de votação: Das 08h00min às 17h00min horas
Prazo para registro de chapas: 10 (dez) dias (conforme artigo 52 do estatuto)

Local para registro de chapas: Secretaria do SINPFETRO

Horário para registro de chapas: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas
Prazo para impugnação de candidatura: 05 (cinco) dias (conforme artigo 62 do estatuto)

Porto Velho-RO., 30 de setembro de 2014.
FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO
DIRETOR PRESIDENTE – SINPFETRO

GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A

NIRE ("JUCER") 11.3.0000313-6 DE 20/02/2013 CNPJ ("RFB") 11.941.019/0001-59.

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014**

I - CONVOCAÇÃO: Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matérias objeto da Assembleia Geral, ficando dispensada a publicação do Edital de Convocação de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, bem como dispensada a publicação de anúncios, na forma do artigo 133, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **II - INSTALAÇÃO E MESA:** Instalada regularmente às 08h00min horas aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze ("31/03/2014") na Avenida Marechal Rondon, 1756, sala 2, Bairro Centro, CEP 76980-000 no município de Vilhena no Estado de Rondônia, sede social da companhia **GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº. 11200542451 em 14/05/2010, e regularmente inscrita no CNPJ/MF 11.941.019/0001-59, ("Companhia"), sob a presidência do acionista Orlando Vitorio Bagattoli e secretariada pelo acionista Jaime Maximino Bagattoli. **III - PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 01. **IV - ORDEM DO DIA:** (i) Discutir e aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente emissão de novas ações ordinárias e novas ações preferenciais; (ii) Discutir e aprovar a alteração do Estatuto Social, no que diz respeito ao Capital Social. **V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Ata lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº. 6.404/76. (i) Aprovado aumento do capital social da companhia que passa dos atuais **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para **R\$ 1.239.200,00** (um milhão duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais) por subscrição particular, mediante a emissão de 619.600 (seiscentas e dezenove mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas ("ON") e 619.600 (seiscentas e dezenove mil e seiscentas) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal totalizando um aporte de **R\$ 1.249.200,00** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) que é subscrito e integralizado pelos acionistas os senhores Jaime Maximino Bagattoli e Orlando Vitorio Bagattoli mediante a conferência de quotas societárias de empresas onde participam como sócios, tudo conforme descrito nos Boletins de Subscrição e Boletim de Integralização de Capital Social anexos. (ii) Dessa forma fica aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 5 - O capital social é de R\$ 1.249.200,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) dividido em 624.600 (seiscentas e vinte quatro mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas ("ON") e 624.600 (seiscentas e vinte quatro mil e seiscentas) ações preferenciais nominativas ("PN") ações preferenciais nominativas sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. §2º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. §3º - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas:– Orlando Vitorio Bagattoli - Presidente da Assembleia, Jaime Maximino Bagattoli – Secretário da Assembleia.

Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Vilhena/RO, 31 de Março de 2014.

Orlando Vitorio Bagattoli
Presidente da AssembleiaJaime Maximino Bagattoli
Secretário da Assembleia**GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A**

NIRE ("JUCER") 11.3.0000313-6 DE 20/02/2013 CNPJ ("RFB") 11.941.019/0001-59.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- (A) **AÇÕES SUBSCRITAS:** 619.600 (seiscentas e dezenove mil e seiscentas) ações, divididas em **309.800** (trezentas e nove mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas e **309.800** (trezentas e nove mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.

- (B) **VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 619.600,00 (seiscentas e dezenove mil e seiscentos reais).

- (C) **FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** Pela conferência de quotas sociais como segue:

C1) 399.600 (trezentas e noventa e nove mil e seiscentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) da sociedade **AUTO POSTO CATARINENSE LTDA**, com sede na Avenida Marechal Rondon, 1818, Centro, CEP 76.980-000 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 22.840.706/0001-02, registro NIRE/JUCER nº 11.2.0014321-1 em sessão de 27/04/1988.

C2) 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da sociedade **INVEST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede na Avenida Marechal Rondon, 1818, 1º andar, Sala 11, Bairro Centro, CEP 76.980-000 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, com registro NIRE/JUCER nº 11.2.00296981em 26/08/1996,

C3) 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da sociedade **KARGIOLI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, com sede na Rodovia BR 364, KM 6, Zona Rural, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.724.722/0001-02, registro JUCER/NIRE nº 11.2.0039944-5 em 06/06/2003

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

RAZÃO SOCIAL / NOME		CNPJ / CPF	
Orlando Vitorio Bagattoli		352.251.499-87	
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO
Rua Jamari	83		Centro
MUNICÍPIO	ESTADO	PAIS	TELEFONE
Vilhena	RO	Brasil	

AÇÕES SUBSCRITAS

ESPECIE / CLASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
ORDINÁRIAS	309.800	309.800,00
PREFERENCIAIS	309.800	309.800,00

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como declaro ter tomado conhecimento das ações subscritas.

Vilhena/RO, 31 de Março de 2014.

Orlando Vitorio Bagattoli
Subscritor**GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A**

NIRE ("JUCER") 11.3.0000313-6 DE 20/02/2013 CNPJ ("RFB") 11.941.019/0001-59.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- (A) **AÇÕES SUBSCRITAS:** 619.600 (seiscentas e dezenove mil e seiscentas) ações, divididas em **309.800** (trezentas e nove mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas e **309.800** (trezentas e nove mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.

- (B) **VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 619.600,00 (seiscentas e dezenove mil e seiscentos reais).

- (C) **FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** Pela conferência de quotas sociais como segue:

C1) 399.600 (trezentas e noventa e nove mil e seiscentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) da sociedade **AUTO POSTO CATARINENSE LTDA**, com sede na Avenida Marechal Rondon, 1818, Centro, CEP 76.980-000 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 22.840.706/0001-02, registro NIRE/JUCER nº 11.2.0014321-1 em sessão de 27/04/1988.

C3) 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da sociedade **INVEST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede na Avenida Marechal Rondon, 1818, 1º andar, Sala 11, Bairro Centro, CEP 76.980-000 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, com registro NIRE/JUCER nº 11.2.00296981 em 26/08/1996,

C4) 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da sociedade **KARGIOLI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, com sede na Rodovia BR 364, KM 6, Zona Rural, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.724.722/0001-02, registro JUCER/NIRE nº 11.2.0039944-5 em 06/06/2003

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

RAZÃO SOCIAL / NOME		CNPJ / CPF	
Jaime Maximino Bagattoli		383.801.969-53	
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO
Avenida Major Amarante	2027		Centro
MUNICÍPIO	ESTADO	PAIS	TELEFONE
Vilhena	RO	Brasil	

AÇÕES SUBSCRITAS

ESPECIE / CLASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
ORDINÁRIAS	309.800	309.800,00
PREFERENCIAIS	309.800	309.800,00

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como declaro ter tomado conhecimento das ações subscritas.

Vilhena/RO, 31 de Março de 2014.
Jaime Maximino Bagattoli
Subscritor

ANEXO - ASSEMBLEIA GERAL EM 31/03/2014

GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE ("JUCER") 11.3.0000313-6 DE 20/02/2013 CNPJ ("RFB") 11.941.019/0001-59.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Posição em 31/03/2014

NOME E QUALIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SUBSCRITAS	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS SUBSCRITAS	VALOR CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM R\$
JAIME MAXIMINO BAGATTOLI , RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2027 BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CEP 76.980-000, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 7/R 1.035.437, EXPEDIDA PELA SSP/SC E INSCRITO NO CPF/MF N.º 383.801.969-53	309.800	309.800	619.600
ORLANDO VITORIO BAGATTOLI , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JAMARI, 83 BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CEP 76.980-000, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 97.344, EXPEDIDA PELA SSP/RO E INSCRITO NO CPF/MF N.º 352.251.499-87	309.800	309.800	619.600
TOTAIS	619.600	619.600	1.239.200

Vilhena/RO, 31 de Março de 2014.

Jaime Maximino Bagattoli

Orlando Vitorio Bagattoli

ANEXO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 31/03/2014**GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A**

NIRE ("JUCER") 11.3.0000313-6 de 20/02/2013 CNPJ ("RFB") 11.941.019/0001-59.

ESTATUTO SOCIAL**Capítulo I****Da denominação, sede, objetivo e duração.**

Artigo 1 - GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa GIOMILA PARTICIPAÇÕES LTDA., que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2 - A companhia tem sede e foro Avenida Marechal Rondon, 1.756, sala 02 Bairro Centro CEP 76980-000 no município de Vilhena no Estado de Rondônia podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3 - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (a) Participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (6462-0/00); (b) Gestão Administrativa e Financeira em empresas controladas e/ou coligadas (6462-0/00); (c) Investimentos em ativos intangíveis não-financeiros (7740-3/00). Prestação de serviços financeiros por intermediação de controle de recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos (6619-3/99). Assessoria em Gestão Empresarial (7020-4/00).

Artigo 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II**Capital Social e das Ações**

Artigo 5 - O capital social é de R\$ 1.249.200,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) dividido em 619.600 (seiscentas e dezenove mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas ("ON") e 619.600 (seiscentas e dezenove mil e seiscentas) ações preferenciais nominativas ("PN") ações preferenciais nominativas sem valor nominal.

§1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976.

§2º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

§3º - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade.

Artigo 6 - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens:

- Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76;
- Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade.
- As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo.

Artigo 7 - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

Capítulo III Acordo de Acionistas

Artigo 8 - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração.

§ Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

Capítulo IV Administração

Artigo 9 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembleia de Acionistas, respeitadas as respectivas competências.

Artigo 10 - A companhia não tem Conselho de Administração, que pode vir a ser instalado a qualquer tempo com seus membros eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, com as atribuições previstas em lei.

Seção I Diretoria

Artigo 11 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente e Vice-Presidente, eleitos para um mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição.

§1º - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

§2º - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada ASSEMBLÉIA Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato".

Artigo 12 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes bancárias, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratação de operações de crédito nas diversas modalidades disponíveis no sistema financeiro, avalizar quaisquer operações de crédito contratadas por toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que seja, direta ou indiretamente, controlada pelos acionistas. A companhia será representada **em conjunto de 02 (dois) Diretores ou um Diretor em conjunto com procurador** e a eles cabem a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, inclusive assinando escrituras públicas e registros de imóveis em cartório em seu nome, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º - Compete ao Diretor Presidente além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput**, a execução das seguintes atividades de gestão: a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; b) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e

o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; c) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. d) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; e) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. f) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; g) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. h) Elaborar o Regimento Interno que dispõe sobre a organização da empresa e fiscalizar seu cumprimento. i) Autorizar a distribuição ou aplicar lucro apurado na forma do Estatuto e deliberado em Assembleias Gerais; j) Apresentar em Assembleia ordinária o balanço do exercício, prestando conta de sua administração. k) Cobrar todos e quaisquer créditos da companhia, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos;

§2º - Os casos de hipoteca, de penhor, de caução ou de outra garantia, de gravame mediante alienação fiduciária, quer para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, de bens móveis e imóveis da sociedade que integram o Ativo Permanente, serão de competência exclusiva da Assembleia Geral de Acionistas.

§3º - O Diretor Vice Presidente, além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput** atuará em cooperação com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas.

§4º - Os Diretores sem designação específica, quando nomeados terão descritas as funções de acordo com deliberação de Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 13 - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 14 - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§ Único. A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício.

Capítulo VI ASSEMBLEIAS Gerais

Artigo 16 - A Assembleia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A., e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir para:

- I tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

- I deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- IV aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/ Lei 6.404/76).

§1º - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

§2º - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

§3º - Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído.

Artigo 17 - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não for modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos.

Artigo 18 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

Capítulo VII Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos.

Artigo 19 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes.

§ Único. Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício.

Artigo 20 - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo.

- (a) Os prejuízos acumulados se houver na forma prevista em lei;
- (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda.

Artigo 21 - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social;
- (b) O saldo remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente.

Artigo 22 - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à

conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei.

Artigo 23 - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos.

Artigo 24 - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício.

Artigo 25 - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados.

Artigo 26 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VIII Dissolução e Liquidação

Artigo 27 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Capítulo IX Disposições Gerais

Artigo 28 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 29 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Artigo 30 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Foro

Artigo 31 - Fica eleito o foro da Comarca de Vilhena/RO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vilhena/RO, 31 de Março 2014.

JAIME MAXIMINO BAGATTOLI
Acionista.

ORLANDO VITÓRIO BAGATTOLI
Acionista.